



# **Câmara Municipal de Benavente**

**Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos**

**Ata n.º 13/2020**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE MARÇO DE 2020**

**(Contém 63 folhas e um anexo com 2 folhas)**

## **ATA N.º 13/2020**

### **Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente**

Início: 14 horas e 41 minutos  
Suspensão: 14 horas e 56 minutos  
Reinício: 14 horas e 36 minutos do dia seguinte  
Encerramento: 16 horas e 57 minutos

No dia trinta do mês de março de dois mil e vinte reuniu o Executivo, por videoconferência, tendo os trabalhos sido dirigidos pelo senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, e contando com a participação dos vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária  
Florbela Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista  
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e quarenta e um minutos.

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

O **SENHOR PRESIDENTE** solicitou que, face à necessidade de serem tomadas medidas imediatas, no âmbito do combate à pandemia, que exigem a sua presença e a do senhor vice-presidente, a reunião do Executivo fosse suspensa para o dia imediato, à mesma hora, ao abrigo do n.º 2 do art.º 2.º do Regimento da Câmara Municipal, facto que mereceu a concordância dos senhores vereadores.

Transmitiu que existe uma situação de alguma dimensão na empresa Marinhave, onde havia três trabalhadores infetados com o Covid-19, sendo que efetuados que foram, no passado domingo, testes a trinta e uma pessoas de nacionalidade paquistanesa (residentes no município), dezanove deram positivo.

Informou que, em função das primeiras situações que surgiram, foi ativada uma ZCAP (Zona de Concentração e Apoio às Populações) nos Camarinhais, onde estão dez pessoas, e, em articulação com a delegada de Saúde, está em curso uma operação para identificar mais um conjunto de triagens e vão ser ativadas mais duas ZCAP para colocar outras pessoas que tenham de ficar em isolamento, em espaços separados (uma no pavilhão de Santo Estêvão e outra no pavilhão de Benavente), sendo que essas ZCAP serão apenas direcionadas para os cidadãos paquistaneses.

Deu nota que foram, também, desenvolvidas outras diligências, no sentido de ser feito o rastreio a todas as pessoas que, naturalmente, trabalham na Marinhave.

Informou que, de acordo com os dados que estão a ser recolhidos, haverá mais alguns casos positivos que estão, devidamente, identificados e, à partida, não oferecem perigo de maior, porque estão confinados e não têm rede de contágio, como no caso dos indivíduos de nacionalidade paquistanesa.

Manifestou disponibilidade para responder a qualquer questão que seja urgente por parte dos senhores vereadores.

O **SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS** informou que na eventualidade de a chuva se manter durante a tarde, os trabalhos de desinfeção dos espaços públicos serão suspensos.

A **SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO** observou que havendo relatos, nas redes sociais, da existência de pessoas contaminadas em outras empresas, gostaria de saber se a Proteção Civil tem ido aos locais ver qual o controle que está a ser feito aos trabalhadores.

O **SENHOR PRESIDENTE** mencionou que estão em curso operações de grande dimensão, sendo que a Proteção Civil está a fazer o trabalho que lhe compete, acompanhando as situações, momento a momento, e tratando de toda a logística.

Acrescentou que a Câmara Municipal está em fase de grande proximidade com a delegada de Saúde, com quem tem reunido e que está a acompanhar a situação.

Disse que a Câmara Municipal não está a fiscalizar a laboração das empresas, identificando, sim, os casos que aparecem, fazendo todo o acompanhamento e tomando as medidas que, naturalmente, são necessárias.

Aludiu a que, provavelmente, a situação que está a ser falada nas redes sociais se prende com um caso na Sugaldal, que não oferece qualquer tipo de preocupação, porquanto as medidas da empresa são de nível superior e as linhas de contacto estão, devidamente, identificadas.

Referiu que foi posta a circular a menção à empresa CTR – Consultoria, Técnica e Representações, Lda., mas, face a todo envolvimento atual, é algo que a Câmara Municipal ainda não teve oportunidade de pegar, mas vai fazê-lo a seguir.

A **SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO** transmitiu que o som de rua que passou na sexta-feira está muito baixo, não se consegue ouvir nas habitações e é inaudível na rua, sendo que o som de propaganda política faz muito mais barulho do que o som referente a um problema tão importante como aquele que se está a passar.

O **SENHOR PRESIDENTE** considerou que o senhor vereador Domingos dos Santos tomará, de certo, esse facto em atenção e tomará as medidas necessárias para melhor a situação.

O **SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS** deu nota que a primeira gravação que foi posta a circular estava, de facto, com uma menor qualidade de som, sendo que, imediatamente, no final desse dia, foi feita uma nova gravação com outros equipamentos, tendo passado com outra qualidade e sendo mais audível.

O **SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA** disse que gostaria de saber quando é que a Proteção Civil emitirá o comunicado referente à situação relatada pelo senhor presidente.

O **SENHOR PRESIDENTE** afirmou que os comunicados da Proteção Civil são fidedignos e, devidamente, trabalhados, sendo que quando é emitida qualquer informação, já se sabe quem são as pessoas e qual é o seu raio de contacto.

Relativamente à situação que transmitiu, perceberá o senhor vereador Pedro Pereira que há um natural estado de alarme entre as pessoas e, portanto, é importante que o comunicado da Proteção Civil contenha uma informação verdadeira e fiel, para que as pessoas não se sintam enganadas e que lhes está a ser ocultado algo.

Acrescentou que os dados da DGS (Direção Geral da Saúde) podem não ser conformes com aqueles que a Proteção Civil tem e, conseqüentemente, é aquele o seu

procedimento, validado pela delegada de Saúde e com a confirmação de quem são as pessoas, para se perceber qual é o alcance das situações.

Frisou que a Proteção Civil tem estado a trabalhar na matéria toda a manhã e assim que tiver a situação, devidamente, identificada, o comunicado será emitido com o rigor necessário.

O **SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA** agradeceu o esclarecimento do senhor presidente e endereçou votos de bom trabalho para todos.

O **SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA** considerou que talvez fosse útil a Proteção Civil fazer um esclarecimento nas redes sociais, ou porta-a-porta, endereçado, em particular, às pessoas que vivem nas imediações dos centros de acolhimento, a explicar o que se vai passar e a tranquilizá-las de que aqueles centros estão vigiados e monitorizados, a fim de que as pessoas não se alarmem com a situação, à imagem do que já aconteceu nos Camarinhais.

O **SENHOR PRESIDENTE** clarificou que embora a quarentena pudesse ser feita a partir de casa, os cidadãos paquistaneses não têm família, mas apenas a sua rede de amigos e não sendo possível ter uma pessoa de vigilância à porta de cada casa, a Proteção Civil decidiu retirar os cidadãos contaminados para as ZCAP.

Frisou que a pessoa em isolamento nos Camarinhais não estava proibida de circular. No entanto, já está uma brigada da GNR no local para fazer o controle e não permitir que ninguém saia, com o objetivo de tranquilizar as populações e, também, para segurança dos próprios.

Aceitou a sugestão do senhor vereador Ricardo Oliveira, por forma a que, efetivamente, se possa tranquilizar as pessoas.

Pediu que a informação que prestou aos senhores vereadores não fosse difundida, devendo aguardar-se pelo comunicado da Proteção Civil, por forma a evitar que circulem alarmismos perante a população.

O **SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA** transmitiu que o PSD possui um sistema de som de rua que coloca à disponibilidade do Serviço Municipal de Proteção Civil, se for necessário, observando que talvez seja mais fácil agilizar o assunto com o senhor presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão.

O **SENHOR PRESIDENTE** deu nota que apesar de estarem a ser tomadas todas as medidas, em articulação com a Autoridade da Saúde, perante a rede de contágio que está identificada, é provável que se verifique uma situação de maior dimensão.

Registou que é preciso serenidade e tranquilidade para tomar todas as boas decisões.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou suspensa a reunião às catorze horas e cinquenta e seis minutos, devendo a mesma continuar no dia seguinte, à mesma hora.

No dia trinta e um do mês de março de dois mil e vinte reuniu o Executivo, por videoconferência, contando com a participação do senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, que dirigiu os trabalhos, bem como com a dos senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária  
Florbela Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista

Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Pelas catorze horas e trinta e seis minutos, foi pelo senhor presidente declarada reaberta a reunião que se iniciara no dia anterior, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

<b>Ordem</b>	<b>Assunto</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>
	<b>Câmara Municipal Presidência/Vereação</b>		
	<b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b>		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
	<b>Divisão Municipal de Gestão Financeira</b>		
	<b>Gestão e Controle do Plano e do Orçamento</b>		
2	4.ª Alteração ao Orçamento de 2020 – A conhecimento		
3	Constituição de fundos de maneiio para Serviço Municipal de Proteção Civil – Despacho a ratificação		
4	Procedimento para contratação de empréstimo a longo prazo, por 15 anos, até ao montante de 989.605,32 €, para financiamento da contrapartida nacional de projetos aprovados no âmbito do Programa Operacional Regional do Alentejo – ALENTEJO 2020 / Análise de pronúncias / Decisão final / Autorização de submissão de candidaturas à Linha BEI PT 2020 – Autarquias		
	<b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b>		
5	Resumo diário de tesouraria		
	<b>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</b>		

6	<p><b>Apoio Administrativo</b></p> <p>Empreitada de “Requalificação e reabilitação do cruzeiro do Calvário – zona envolvente, muro de contenção e muralha do jardim” – Minuta do contrato</p>	Informação n.º 3860, de 24/03/2020	
	<p><b>Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos</b></p>		
7	<p>Covid-19 / Adoção de jornada contínua como modalidade de horário de trabalho – A conhecimento</p>	Despacho n.º 81/2020	
	<p><b>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</b></p>		
	<p><b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b></p>		
8	<p>Empreitada de “Requalificação e reabilitação do cruzeiro do Calvário – Zona envolvente, muro de contenção e muralha do jardim” – Análise de proposta / Proposta da decisão de adjudicação</p>	2020/300.10.001/5	Câmara Municipal de Benavente
9	<p>Empreitada de "Construção de balneários de apoio ao campo de futebol da Murteira – Samora Correia” – Pedido de suspensão dos trabalhos / Despacho a ratificação</p>	25.01.02/03-2018	Secal – Engenharia e Construções, S.A.
10	<p>Empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente” – Esclarecimentos / Erros e Omissões / Aprovação</p>	2020/300.10.001/2	Câmara Municipal de Benavente
	<p><b>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</b></p>		
	<p><b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b></p>		
11	<p>Aprovação de arquitetura – A conhecimento</p>	45/2020	Iguarias com Carinho, Lda.
12	<p>“ “</p>	1957/2019	Leonardo Joaquim Gonçalves
13	<p>“ “</p>	1938/2019	Castela & Castela, SA

14	“ “	1148/2019	Manuel Maria Ribeiro Ferreira
15	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	1544/2019	Maria Irene Alves
16	“ “	826/2019	Paulo M. M. André – Construções, Lda.
17	“ “	1802/2019	Rui Manuel Coelho Maurício
18	Certidão de destaque	169/2020	Maria Rosa Nortista Marques
19	Pedido de parecer	165/2020	DRAPLVT – Direção Regional de Agricultura de Lisboa e Vale Tejo
20	“ “	220/2020	DRAPLVT – Direção Regional de Agricultura de Lisboa e Vale Tejo
21	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

Antecedendo o Período de Antes da Ordem do Dia, o **SENHOR PRESIDENTE** transmitiu que a situação se mantém estável, relativamente ao que comunicara na véspera, tendo sido feito, durante a noite, o alojamento dos infetados nas três ZCAP. Acrescentou que a senhora delegada de Saúde determinou a suspensão de laboração da Marinhave, que se mantinha em funcionamento, embora com dificuldades, porque para além dos trabalhadores que estão com o Covid-19, são muitos os que se encontram em isolamento, não estando autorizados a trabalhar.

Deu nota da sua intenção de, na próxima reunião de Câmara, o Executivo poder avaliar a aprovação de um conjunto de medidas de apoio social e, nesse âmbito, tinha pedido à dra. Ana Carla Gonçalves que enviasse a todos os vereadores as questões que estavam a ser colocadas, para sua reflexão.

Disse que, quase diariamente, têm sido realizadas reuniões, ao nível da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, com os presidentes de Câmara, sendo que os apoios às comunidades locais tem sido uma das matérias abordadas, assente no princípio de que, embora haja especificidades em cada um dos territórios, deve ser feita uma abordagem que possa ser mais ou menos uniforme. Nesse âmbito, foi definido entre todos que as medidas a adotar são de solidariedade, e não transversais a toda a população, considerando que há muita gente que mantém os seus rendimentos e não precisará desse apoio, pelo que o esforço que será feito ao nível das câmaras municipais e, também, das empresas intermunicipais, deverá ser no sentido de atender àqueles que, efetivamente, necessitam.

Referiu que, relativamente à Ecoléziria e aos municípios, no que diz respeito aos resíduos, foi acordado acompanhar as medidas da empresa intermunicipal Águas do Ribatejo, atendendo a que é aquela empresa que faz a faturação e, portanto, os pedidos que vierem a ser solicitados, devem-lhe ser endereçados, tendo a Câmara Municipal de Benavente que autorizar os que disserem respeito ao município.

Observou que gostaria que, em sede de Período de Antes da Ordem do Dia, os senhores vereadores se pronunciassem sobre o documento que lhes foi enviado, sendo sua intenção preparar uma proposta para submeter à aprovação da Câmara Municipal na próxima reunião.

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **SENHORA VEREADORA CATARINA VALE**

#### **1- PROPOSTA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DO APOIO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS E ÀS EMPRESAS**

Disse que embora esteja a par das medidas por parte da empresa intermunicipal Águas do Ribatejo e, também, do Município, não viu o documento, em concreto, a que o senhor presidente se referiu e pediu-lhe para o apresentar.

O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que a proposta da empresa intermunicipal Águas do Ribatejo, a submeter a ratificação da Câmara Municipal, considera um apoio às famílias cujo rendimento mensal bruto tenha sofrido uma redução de 1/3, ou superior, bem como aos agregados familiares cujo rendimento mensal bruto corresponda a duas vezes o IAS (Indexante dos Apoios Sociais), ou menos, acrescido de 50% por cada elemento do agregado familiar que não tenha rendimentos, até um teto máximo de dois mil euros. Observou que esse apoio incidirá sobre as tarifas fixas, sendo que haverá isenção de 100% da tarifa fixa para consumos mensais de água até 15 m<sup>3</sup>, e isenção de 50% da tarifa fixa para consumos mensais de água superiores a 15 m<sup>3</sup>.

Acrescentou que as empresas cuja atividade económica esteja identificada no Anexo I ao Decreto n.º 2-A/2020 e tenham sido obrigadas a encerrar, beneficiarão da isenção de 100% da tarifa fixa, o mesmo se aplicando de forma universal, a todas as instituições e associações de beneficência, culturais, desportivas, sem fins lucrativos e outras congéneres de interesse público.

Sublinhou que o apoio para as famílias e para as empresas terá que ser solicitado pelas próprias à empresa intermunicipal Águas do Ribatejo.

Aludiu a que aquelas medidas são válidas por três meses e, de acordo com os cálculos que foram feitos, podem ter um alcance de quinhentos mil euros, sendo que se trata de medidas tomadas no contexto atual e, face ao evoluir da situação, poderão, eventualmente, ter outra dimensão.

Relativamente à habitação social, a sua proposta vai no sentido de a Câmara Municipal diferir o pagamento das rendas vencidas e vincendas até 30/06/2020 e, nos mesmos termos, isentar do pagamento quem, efetivamente, esteja em carência económica, face à situação derivada do Covid-19.

Deu nota que a proposta prevê, ainda, prorrogar o prazo de ocupação do espaço público municipal, licenciado e/ou autorizado, por período de tempo igual ao da suspensão que, eventualmente, ocorra.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE manifestou concordância com todas as medidas que o senhor presidente apresentou, quer no âmbito da empresa intermunicipal Águas do Ribatejo, quer no âmbito da Câmara Municipal.

Crê que se trata de medidas que vão ao encontro das necessidades atuais das famílias.

## **SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS**

### **1- PROPOSTA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DO APOIO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS E ÀS EMPRESAS**

Referiu que teve oportunidade de apreciar o documento e disse concordar com a proposta, entretanto, complementada pelo senhor presidente.

## **SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO**

### **1- PROPOSTA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DO APOIO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS E ÀS EMPRESAS**

Disse julgar que a empresa intermunicipal Águas do Ribatejo já tomou as decisões que tinha a tomar, crendo que até já foram publicadas em alguns meios de comunicação. Acrescentou que está a analisar a proposta da Câmara Municipal, em conjunto com o senhor vereador Pedro Pereira, e transmitirão, oportunamente, a sua conclusão.

### **2- SITUAÇÃO DA PANDEMIA NO MUNICÍPIO / COMUNICADOS DA PROTEÇÃO CIVIL**

Dirigindo-se ao senhor presidente, enquanto responsável pela Proteção Civil, registou que não se está em tempo de política, mas, sim, de entreaajuda, devido ao grave problema que se vive, atualmente, e pediu que as suas críticas não fossem entendidas como destrutivas, mas, sempre, como positivas e construtivas.

Afirmou que tem medo da situação, não só por si, mas, sobretudo, pela sua família, pois tem um filho menor, que muito a preocupa. Considerou que a situação é muito grave e apesar de os valores que chegam ao conhecimento da população, através do Serviço Municipal de Proteção Civil, serem, provavelmente, pouco relevantes para algumas pessoas, deviam ser muito relevantes para outras, porque se continuam a ver agrupamentos nas ruas.

Mencionou que sai muito pouco de casa e continua a ver, da sua janela, pessoas que se juntam, por muitos avisos que sejam feitos pelo som de rua da Câmara Municipal. Comentou que não tem visto a GNR na rua.

Referiu que gostava que o senhor presidente lhe explicasse a informação constante dos comunicados que a Proteção Civil tem emitido, porque ela não consegue entender os valores mencionados, nem as descrições. Exemplificou que tinha três comunicados à sua frente, emitidos entre o dia 29 e o dia 31, sendo que não entende a correspondência entre o número de casos suspeitos (80) e o número total (80), referidos no comunicado do dia 31, quando, no dia anterior, o número de casos suspeitos era, apenas, 52 e o total 80. Crê que tal facto talvez se prenda com os casos suspeitos da Marinhave que, eventualmente, passaram para confirmados, mas os comunicados não são claros.

Opinou que os quadros dos comunicados deviam ser mais simplificados e mais esclarecedores, para que toda a população os consiga entender. Frisou que não consegue entender aqueles quadros, e não é a única, porque já a têm questionado acerca daquelas informações.

Sendo certo que o senhor presidente poderá dizer que os valores não têm importância e para não se alarmar a população, como muito tem sido defendido, deu um exemplo que a faz pensar, e que se prenda com o facto de a Corporação de Bombeiros de Samora Correia ter emitido uma imagem, em que aparece um bombeiro vestido para qualquer operação, todo protegido. Questionou se isso não será, também, alarmismo, embora lhe possam dizer que se trata, somente, de uma questão de proteção. Observou que havendo um casal que se tenha aleijado em casa e aparecendo-lhe bombeiros vestidos daquela maneira, por causa da perigosidade, tal pode constituir alarmismo.

Aludiu a que, em contrapartida, está a ver elementos da GNR no exterior do respetivo posto, que nem sequer umas luvas e uma máscara têm, e estão a ir dentro duma habitação.

Disse não conseguir perceber que não haja um consenso nas autoridades locais que, inclusivamente, fazem parte da Proteção Civil, havendo uns que tanto se protegem, e outros que não o fazem.

Perguntou se a Câmara Municipal tem noção de quantas chamadas de pedidos de auxílio, por Covid-19, no concelho, recebeu o Serviço Nacional de Saúde 24, o Centro de saúde e os Bombeiros locais; quantas pessoas estão, atualmente, a receber apoio social, por causa do isolamento e como está a ser tratado o isolamento obrigatório fora das ZCAP (parece que houve algumas pessoas que não o cumpriram, tendo sido necessária a intervenção da GNR).

Sabendo-se da existência de um caso confirmado dentro de um prédio, no qual habita mais gente e onde essa pessoa se poderá ter movimentado nos dias anteriores à confirmação do seu teste, questionou o que foi feito pela Proteção Civil, relativamente aos restantes moradores que conviveram com aquela pessoa.

Perguntou como está a ser feito o controle nos lares existente no município, porque apesar de cada instituição ter o seu plano de contingência, gostaria de saber se a Autoridade de Proteção Civil municipal está em contacto direto com esses lares e tem a noção se os respetivos planos de contingência estão a ser efetuados. Clarificou que não se está a referir, apenas, a lares que estão legais, havendo, também, lares ilegais no concelho, e basta colocar uma simples questão aos bombeiros locais que, muitas vezes, vão buscar pessoas a esses lares, para os saber identificar e onde se localizam. Tendo o Governo decretado que os testes do Covid-19 sejam feitos aos lares, gostaria de saber se essa medida só se aplica aos lares legais, ou se as câmaras municipais devem dar informação à DGS (Direção Geral de Saúde) dos lares que não são legais. Crê que, atualmente, devem ser todos sinalizados, sob pena de não se conseguir controlar a situação de maneira nenhuma.

Clarificou a posição que tomou acerca de um grupo de WhatsApp que foi criado pelo senhor coordenador da Proteção Civil, com a intenção de manter as pessoas informadas ao segundo (como lhe foi dito). Disse que saiu desse grupo, porque embora, no início, ainda tenha havido alguma troca de informação, passou a haver tudo, exceto informação e, a determinada altura, quando o vereador do PS mencionou uma situação que poderia ser de Covid-19 (conforme se confirmou), foi remetido para outras instâncias. Considerou que, independentemente de a questão ter sido, ou não, bem colocada, o vereador do PS deveria ter sido informado se já tinham conhecimento do caso, se já estava na base de dados e o que estava a ser feito.

Propôs que a Câmara Municipal faça um levantamento dos eventos que as associações e coletividades do município não realizaram, bem como dos que não irão realizar, e que as verbas que lhes foram atribuídas pela Autarquia para essa finalidade, sejam canalizadas para apoio às famílias necessitadas, à semelhança do que outros municípios têm feito.

## **SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO**

### **1- PROPOSTA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DO APOIO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS E ÀS EMPRESAS**

Disse nada ter a apontar às medidas a tomar pela Câmara Municipal, no âmbito do apoio social às famílias e às empresas, estando de acordo com os conteúdos.

Manifestou concordância com o facto de os municípios da Lezíria do Tejo terem uma posição articulada entre eles, sendo isso que faz sentido.

### **2- PALAVRA DE RECONHECIMENTO, APREÇO E INCENTIVO**

Deixou uma palavra breve, mas que considera importante, de reconhecimento, apreço e incentivo para aqueles que têm estado na linha da frente da luta contra a pandemia, nomeadamente, Proteção Civil e, sobretudo, profissionais de saúde, sobre os quais tem recaído uma responsabilidade e exigência enormes.

Endereçou, também, uma palavra de apreço aos funcionários da Câmara Municipal, que têm tentado manter os serviços à população, e elogiou a sua capacidade de adaptação a uma nova realidade.

## **SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA**

### **1- COMUNICADOS DA PROTEÇÃO CIVIL**

Disse estar grato pelo trabalho que vai sendo desenvolvido por todos aqueles que, na linha da frente, em todo o País e, também, no município de Benavente, combatem a epidemia, e observou que “todos”, são todos os membros do Executivo, porque cada um faz a sua parte, ainda que outros tenham responsabilidades ainda maiores nessa matéria. Observou que isso não está, de facto, em causa, mas a democracia também não foi suspensa e, portanto, cumpre-lhe o papel de alertar, chamar a atenção e propor melhorias para o funcionamento daqueles que estão na linha da frente.

Crê que os comunicados da Proteção Civil, tal como tem participado e colaborado, internamente, via *email*, já melhoraram, mas poderão, de facto, ser mais claros e esclarecedores, para melhor entendimento de todos, inclusivamente, da população.

Se aqueles que estão, diretamente, ligados à atividade política e autárquica já têm dificuldade em perceber e interpretar alguns dados que lhes fazem chegar naqueles comunicados, imagine-se a população, não sendo poucas as pessoas que lhe fazem chegar que não conseguem entender.

Acrescentou que há jornalistas da comunicação social que, por vezes, também não conseguem entender aqueles comunicados.

Recordou que já questionara, anteriormente, como é que o número de suspeitos se mantem, em três dias seguidos, nos três últimos comunicados. Perguntou quantos testes foram feitos, afinal, entre oitenta suspeitos.

Referiu que os casos não podem ser suspeitos, eternamente, e a partir do momento em que são feitos os testes, estes dão resultado positivo, negativo ou, na melhor das hipóteses, inconclusivo, e têm de ser repetidos. Disse ter conhecimento de uma pessoa que fez o teste no Hospital Curry Cabral num dia e, no dia seguinte, recebeu o resultado, tendo deixado de ser suspeita, para passar a ser uma pessoa infetada, havendo uma outra pessoa que fez o teste no mesmo hospital, deu negativo e, logo, não faz parte dos infetados.

Considerou, no mínimo, estranho que oitenta suspeitos se mantenham em três dias seguidos, facto que apenas se poderá justificar por ainda não terem feito os testes, por estarem a aguardar resultados ou, então, está tudo a ser comunicado à população em tempo real, e é isso que importa clarificar.

Registou que aquelas dúvidas existem na cabeça das pessoas e o pior que pode acontecer, se pedem responsabilidades, é que as autoridades oficiais, Proteção Civil, GNR e aqueles que andam na frente de combate não sejam, absolutamente, claros e transparentes.

Afirmou que, enquanto oposição, exige que aquilo de que a Câmara Municipal tem conhecimento, seja transmitido à população, de forma clara.

Aludiu a que o número de pessoas infetadas, por freguesia, tem que ser discriminado no relatório da Proteção Civil e, portanto, para haver responsabilidade de todos, inclusivamente, da oposição, também pede às autoridades oficiais que sejam, absolutamente, responsáveis e que transmitam toda a informação aos membros do Executivo. Mencionou que a maioria CDU sabe mais do que a oposição, porque está na

frente de combate, mas a oposição e a população também têm o direito de saber aquilo que se está a passar.

Ressaltou que os dados da DGS são diferentes dos da Proteção Civil e, logo aí, há falhas de comunicação e de articulação de dados, não estando as coisas a bater certo. Fez o reparo que a população tem dúvidas legítimas quanto aos comunicados da Proteção Civil e, portanto, é hora de se saber a verdade, porque só ela pode tranquilizar e proteger as pessoas daquilo que se está a passar. Destacou que, prova disso, é o facto de haver um comunicado que, supostamente, é da GNR e corre nas redes sociais, cujo conteúdo é diferente daquilo que o senhor presidente da Câmara transmitiu ao Executivo na véspera. Frisou que os boatos a que o senhor presidente aludira, de alguma população que vive nas Areias, afinal, não foram boatos, porque houve um ou dois cidadãos paquistaneses a circular na vila, apesar de terem de estar controlados e, por isso, terem sido criadas três unidades diferentes para albergar os cidadãos paquistaneses. Evidenciou que o comunicado da GNR desmente, de certa forma, aquilo que o senhor presidente disse e, conseqüentemente, perguntou em quem é que ele e a população podem acreditar.

Comentou que tem feito um esforço de contenção para, de certa forma, continuar a colaborar e ter uma atitude responsável, numa altura que a todos deve envolver. Contudo, tem que dizer, em reunião de Câmara, que, de facto, não está, absolutamente, confiante nas autoridades locais, e quer ser esclarecido, para manter a sua responsabilidade e não criar falsos alarmes perante a população, e para não ter que dizer coisa diferente daquela que diz a autoridade oficial no município de Benavente.

Sublinhou que importa clarificar a situação, dum vez por todas, e para que todos estejam, de facto, no mesmo barco, têm que ter acesso à informação real e verdadeira, porque andar a não querer alarmar a população e a dar informações contraditórias entre entidades oficiais, provoca um alarme social maior, havendo, atualmente, uma parte da população que não confia nas autoridades locais.

Solicitou que a Câmara Municipal melhore a sua atuação ou, pelo menos, a sua comunicação para o exterior, que tem de ser mais clarificadora.

## **2- PROPOSTA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DO APOIO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS E ÀS EMPRESAS**

Afirmou que o PS estará sempre de acordo com tudo o que vier de positivo. Crê que, numa primeira fase, as medidas apresentadas pelo senhor presidente são insuficientes para a crise económica e social que aí vem. No entanto, tal como a senhora vereadora Florbela disse (e bem), vão analisar e ver quais os contributos que podem dar para as soluções que a população e as empresas necessitam.

## **3- SITUAÇÃO DA PANDEMIA NO MUNICÍPIO**

Disse que vive as situações de forma intensa e, bem ou mal, diz aquilo que pensa e sente da verdade dos factos, conforme dela tem conhecimento e, portanto, quer a maioria CDU goste, ou não, não está na Câmara Municipal para defender a autoridade local A, B ou C, mas para defender a verdade, porque só essa interessa à população do município de Benavente.

Transmitiu que apesar de estar com um pé dentro e o outro fora, porque não está na frente de combate, dado não ter pelouro, não pode, não deve, nem quer pactuar com informações que não sejam fidedignas, em tempo real e que correspondam à verdade da população.

Afirmou que as informações são contraditórias do comunicado da GNR, daquilo que o presidente da Câmara e os munícipes dizem, a Proteção Civil também não está a ser clarificadora, a DGS não está articulada com a Proteção Civil e, portanto, está-se perante uma situação que não lhe gera confiança, e muito menos à população.

Acrescentou que embora acredite que os problemas sejam muitos, que haja muitas dificuldades e se esteja perante uma situação inédita, a comunicação entre as diversas entidades tem que ser afinada e todos os membros do Executivo, para serem responsáveis têm que ter acesso à clarificação de toda a situação, sob pena da oposição ter que tomar as suas posições perante quem a eleger.

Sublinhou que irá atuar de forma diferente se, em tempo de crise, as autoridades oficiais não tiverem um tratamento diferente para consigo.

Crê ter dito tudo aquilo que lhe vai na alma porque, de facto, não está, absolutamente, nada satisfeito com os comunicados que são emanados da Proteção Civil, e que não são nada tranquilizadores, sendo que nuns são mencionados os casos da Marinhave, mas não os da Sugalidal, noutros são mencionados os casos da Silvex e da Marinhave, mas não os da CTR, nem da Sugalidal e, portanto, tem que haver um rumo e os comunicados não podem ser duas meras páginas A4 que, nas redes sociais, quase ninguém lê, nem percebe. Considerou que esses comunicados têm que ser como os da Proteção Civil de Vila Franca de Xira, discriminando, por freguesia, o número de casos infetados e os que estão sob suspeita.

Reiterou que os oitenta suspeitos não podem permanecer nessa condição toda a vida, tendo que ser clarificado quantas pessoas fizeram testes e quantas aguardam resultados, para que não sejam levantadas dúvidas na população, que não é ignorante e começa, cada vez mais, a desconfiar da autoridade local.

## **SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA**

### **1- COMUNICADOS DA PROTEÇÃO CIVIL / SITUAÇÃO DA PANDEMIA NO MUNICÍPIO**

Referiu que tem uma condição especial no meio da situação atual, condição essa, porventura, diferente, em parte, da dos restantes membros do Executivo, na medida em que está em casa, é autarca, mas é, também, sócio gerente de uma empresa, que foi obrigada a fechar, por determinação do Governo, mas mesmo que assim não fosse, não estaria a vender nada, porque a procura das pessoas, pura e simplesmente, desapareceu no momento de crise que se vive, e isso é transversal a todo o País e, inclusivamente, a todo o mundo ou, pelo menos, à Europa.

Observou que, para além disso, ainda na noite anterior a sua esposa foi entrar no turno da meia-noite no Hospital de Vila Franca de Xira, com a informação de que, eventualmente, poderia haver contacto com doentes Covid19, devendo preparar-se para tal.

Sublinhou que, no meio de tudo isso, se não conseguir manter a sua serenidade, a sua calma e olhar para as coisas de uma determinada forma, mais difícil é poder encarar a situação e desempenhar na Câmara Municipal uma função que, não sendo igual à da maioria CDU, porque não está na linha da frente desse combate no território do município, em termos de Proteção Civil, envolve a sua obrigação, enquanto autarca e eleito, de estar atento, de acompanhar e, também, de fazer algum reparo.

Reiterou que mantém a confiança nas instituições do Estado, ainda que possam cometer falhas, e, também, nas instituições locais, porquanto conhece de perto o caso do senhor presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, que tem sido incansável, como acha que têm sido todos, no meio da toda a confusão.

Acrescentou que lhe parece possível de concretizar que os comunicados da Proteção Civil possam ser descritos de uma forma mais clara, porque, de facto, há várias pessoas que não conseguem interpretar os números, da maneira como eles são expostos, e também não conseguem compreender as explicações que vêm em texto e, portanto, se houver um contributo que possa ser dado, é o de repensar a maneira como os números vêm explícitos. Disse perceber que haja volatilidade nos números e que os comunicados da Proteção Civil não sejam, provavelmente, certos com os da DGS, porque esta

encerra os seus números na noite anterior, para formular um comunicado no dia seguinte, enquanto o comunicado emitido pela Proteção Civil já reflete, muitas vezes, os números do próprio dia, que ainda não chegaram ao conhecimento da DGS.

Afirmou que confia na informação da Proteção Civil, mas também acha que essa informação podia ser clarificada.

Relativamente às três zonas de concentração e apoio à população, comentou que tem conhecimento das zonas no complexo desportivo dos Camarinhais e no pavilhão gimnodesportivo de Santo Estêvão, mas gostaria de saber onde é a terceira zona de concentração, porque se já foi dada a conhecer, não se apercebeu onde era.

Aproveitou para dizer que, no dia anterior, se pôde aperceber da operação que foi feita durante a noite no pavilhão gimnodesportivo de Santo Estêvão, que decorreu de uma forma normalíssima, e tendo passado nas imediações no decurso do dia, constatou que está uma equipa da GNR à porta e, portanto, há uma tranquilidade total junto da população.

Deu nota que, face àquilo que é dito através do comunicado da Proteção Civil, são vinte e cinco os casos confirmados e perguntou se, no momento, se mantêm esses vinte e cinco casos e se é possível, de facto, fazer a respetiva discriminação por freguesia, à semelhança do que é feito noutros sítios.

Questionou se a área dedicada ao despiste do Covid-19, localizada na USF (Unidade de Saúde Familiar) de Samora Correia, já está em pleno funcionamento e se esse funcionamento foi definido em conjunto com as autoridades locais. Explicou que a sua pergunta tem a ver com o facto de ter tomado conhecimento que havia pessoas que estavam a ser enviadas pela Saúde24 para áreas de despiste ao Covid-19 que ainda estavam fechadas.

Transmitiu que teve uma reunião no dia anterior, de outro âmbito, e, de facto, muitas corporações de bombeiros pelo País fora e, em particular, no distrito de Santarém, debatem-se com o drama de não terem equipamento de proteção individual para quando saem do quartel para qualquer ocorrência. Entende que não se trata de nenhuma questão de alarmismo, mas, sim, de proteção individual do próprio bombeiro, que vai socorrer, seja um acidente de viação, seja um AVC (acidente vascular cerebral), não sabe se a pessoa está infetada e, portanto, nada melhor do que a prudência. Lamentou que isso não aconteça nas outras corporações do distrito e Santarém, e até mesmo do País.

Disse que, no fim de tudo, e à imagem do que já referiu em reuniões anteriores, muita coisa vai ter que ser repensada no País porque, de facto, Portugal estava preparado para muita coisa, mas parece que não estava preparado para um ataque deste tipo que, não sendo uma guerra bélica, é uma guerra contra um vírus, e não é possível os países da Europa combaterem, individualmente, um drama desses (que, posteriormente, vai ser um drama social e económico), sem haver planos, devidamente, definidos para aquilo que é necessário fazer.

Aludiu a que gostaria que o senhor presidente lhe pudesse confirmar se é verdade que as autoridades nacionais estarão a pedir aos Municípios que possam indicar locais para servirem de morgue para um elevado número de óbitos que venham a ter lugar nas regiões, se for o caso. Perguntou se a Câmara Municipal foi contactada nesse sentido e se já definiu esse local.

Alertou para o facto de que as zonas de concentração que estão definidas para servir como eventuais “hospitais” devem estar, devidamente, precavidas com climatização, porque a situação vai-se prolongar e, com a proximidade do período quente de verão, será necessário que as pessoas estejam confortáveis dentro desses espaços.

## **2- PROPOSTA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DO APOIO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS E ÀS EMPRESAS**

Manifestou concordância com as medidas a implementar, no âmbito do apoio social às famílias e às empresas, e recordou que já tinha feito essas sugestões na reunião da semana anterior.

Lançou uma outra sugestão, para reflexão, achando que a Câmara Municipal poderia ter uma palavra a dizer no alívio da tesouraria das famílias e, também, das empresas e, nesse sentido, gostava que os serviços financeiros da Autarquia vissem o que é possível fazer para o Município prescindir de uma parte do IMI (Imposto Municipal Sobre Imóveis), ou facilitar às pessoas o pagamento. Parecendo-lhe que, nesse aspeto, teria que ser lei nacional, perguntou se já há, por parte da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, algumas conversações nesse sentido para, através daquele imposto, aliviar aquilo que vai ser uma perda de rendimento evidente para muitos e muitos portugueses, em que se enquadram muitos dos municípios locais, que vão cair numa situação trágica de desemprego, vão ver muitas empresas a fechar, por não conseguirem suportar a situação, ainda para mais, quando se está perante a incerteza de não saber quando termina a tormenta atual.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

### **1- SITUAÇÃO DA PANDEMIA NO MUNICÍPIO / COMUNICADOS DA PROTEÇÃO CIVIL**

Afirmou que o mundo não estava preparado para um momento como o atual e, conseqüentemente, ninguém estava preparado para dar resposta a uma situação com a dimensão que tem.

Considerou que se impõe àqueles que têm responsabilidades (os eleitos pelo povo, uns, com responsabilidades mais diretas, outros, com outro tipo de responsabilidades) que possam ter capacidade de ter a cabeça fria e o discernimento para enfrentar um problema que ainda só está a começar e, para que isso aconteça, crê que devem, também, ter a capacidade de, efetivamente, questionarem o que não percebem, sob pena de formularem pensamentos desvirtuados daquilo que é a realidade.

Acrescentou que é preciso perceber o momento que se vive e que, naturalmente, disponibiliza, por parte de todas as estruturas do País, as condições para uma intervenção.

Disse que o País já está numa situação crítica de resposta por parte das diversas autoridades e, quando se fala em suspeitos e na situação em concreto, como se o País estivesse a fazer testes massivos, é preciso perceber como os casos são tratados. Clarificou que não estão a ser feitos testes massivos e, portanto, os casos são acompanhados por quem, naturalmente, tem que exercer essa competência, que é da Autoridade de Saúde, a qual tem que ser apoiada e perceber-se as condições em que está a trabalhar. Observou que se não se tiver essa capacidade, podem-se fazer discursos muito inflamados, mas sem conhecimento do que se está a dizer.

Sublinhou que a Câmara Municipal desenvolveu, desde a primeira hora, um trabalho de planeamento, tendo dúvidas que haja muitos municípios que tenham esse planeamento da mesma forma.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando a palavra, observou que é graças a esse planeamento que o concelho equilibra o número de infetados no distrito de Santarém, mas explicitaria o seu comentário mais adiante.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, afirmou que a Câmara Municipal conseguiu, desde a primeira hora, estabelecer uma relação de proximidade com a delegada de Saúde que está adstrita ao município e, por conseguinte, as informações que saem para a rua são validadas pelo que acontece no terreno.

Disse aceitar que os comunicados da Proteção Civil podem ter uma leitura mais correta das situações e, portanto, vai analisar a questão, porque se deve ter a capacidade de perceber o que está à volta e, portanto, aceita os contributos para melhorar, não tencionando fazer finca pé do que quer que seja, mas para absorver as sugestões e melhorar, se tal for possível.

Frisou que toda a informação que sai da Proteção Civil é verdadeira, fidedigna e rastreada com a senhora delegada de Saúde, sabendo-se quem são as pessoas infetadas, qual o seu percurso de influência e, por isso mesmo, só sai para a rua aquilo que é sabido, para não estar a enganar ninguém e para que, efetivamente, a verdade seja dita à população. Comentou que se se reparar nos comunicados, todos os dias é explicado se esses casos ocorreram numa empresa, em que condições estão e se têm algum grau de influência no que diz respeito aos seus contactos e, portanto, essa é uma preocupação que a Proteção Civil tem.

Explicitou que não são feitos testes a todos os casos suspeitos, mas, apenas, àqueles que são determinados, sendo que casos suspeitos são todos aqueles que estiveram em contacto com alguém infetado, fazem parte da rede de contactos e por uma ou outra razão, a Saúde24 mandou que ficassem em casa, sendo acompanhados pela delegada de Saúde, ou por quem com ela está a trabalhar.

Destacou que não se pode dar às pessoas a ideia de que foram feitos testes aos oitenta casos suspeitos, porque são muitos os falsos negativos e, portanto, está determinado pela Autoridade de Saúde que apenas são realizados testes àqueles que se entende, mas, mais importante do que os testes, é feito o acompanhamento das pessoas, em função da sua sintomatologia.

Clarificou que, consoante o resultado dos testes efetuados aos casos suspeitos, eles integrarão, ou não, o número de infetados, sendo que aqueles cujos testes derem negativo continuarão sob vigilância, caso manifestem sintomatologia.

Deu nota que a Câmara Municipal está a fazer o acompanhamento daquilo que, naturalmente, está ao seu alcance e deve ser feito pela Autarquia, no que diz respeito à capacidade de apoiar as pessoas e de, naturalmente, criar as condições para poder proporcionar, em todas as situações, aquilo que for necessário.

Assinalou que a Câmara Municipal não tem acesso aos dados relativos ao número de chamadas de pedidos de auxílio, por Covid-19, que foram feitas. Exemplificou que, na região da Lezíria, o Município de Benavente tem uma informação privilegiada, que é aquela que está a dar aos senhores vereadores, sendo que grande parte dos municípios não tem qualquer informação, por uma ou outra razão. No entanto, a Câmara Municipal tem, felizmente, uma relação de proximidade com a delegada de Saúde, que acompanhou a Autarquia e a Proteção Civil, durante três dias, na situação da Marinhave.

Fez o reparo que sempre disse que não há nenhum comunicado que saia da Proteção Civil que não seja supervisionado pela senhora delegada de Saúde, e é essa a informação que pode (e deve) ser passada à população, sendo que quando se fala da CTR, a título de exemplo, a Câmara Municipal e a Proteção Civil não podem andar atrás das redes sociais, tendo a sua informação que ser validada como aquela que é correta. Ressaltou que a CTR não teve nenhum caso positivo, tendo, antes, havido uma pessoa cujo marido tem sintomatologia e a empresa, numa ação preventiva, mandou essa pessoa para casa, bem como outras doze que estavam numa relação de proximidade. Considerou que não se pode entrar em histerismo e perder a cabeça, como se a situação no município estivesse incontornável, porque mesmo quando aparece algum caso positivo (e vão ser muitos, como em todo o País), ele é, de imediato, confinado, acompanhado e tenta-se perceber qual é a respetiva linha de contágio.

Realçou que o isolamento obrigatório é determinado pela Autoridade de Saúde em várias situações, nomeadamente, a quem apresente alguns sintomas e a quem esteve em rede de proximidade de contactos, sendo que a verificação desse isolamento obrigatório é da responsabilidade das forças de segurança.

Registou que a Câmara Municipal procurou, atempadamente, que fossem criadas condições para a atuação daqueles que estão na linha da frente, tendo conseguido concretizar a aquisição de fatos especiais para disponibilizar às duas corporações de bombeiros locais, à GNR e à Proteção Civil, equipamentos esses lhes permitem avançar, em situações de perigo, e garantem 99,90% de capacidade de resistência à invasão do vírus.

Explicou que o contágio é feito através das vias respiratórias, num alcance inferior a dois metros e, portanto, há muita gente que anda por aí de máscara, sem que precise de a utilizar, tendo, sim, que haver a capacidade de discernir qual é a linha de segurança para cada um e, como tem sido dito, lavar as mãos, sucessivamente, e desinfetá-las, porque o vírus pode estar numa superfície qualquer e, ao ser tocada e levando a mão à boca e aos olhos, pode transmitir-se esse vírus.

Aludiu a que os bombeiros têm que estar, devidamente, equipados, porque são eles que estão na linha da frente, têm que acudir as pessoas e ter contacto com elas, não podendo manter uma distância de dois ou três metros e, portanto, não se pode dizer às pessoas que não existe um problema, porque ele existe, é muito grave e exige de todos. Saliu que cada um tem responsabilidades e capacidade de intervenção, sendo que, na sua perspetiva, a Câmara Municipal também tem sido diferente nas questões que dizem respeito aos lares, porquanto estabeleceu contacto com a Segurança Social, com a preocupação de saber quais as condições em que os lares estão a funcionar. Observou que os idosos são uma população de risco e, como tal, todos os lares são problemáticos, sendo do conhecimento público algumas situações em lares do País, bem como aquilo que se passou em lares de Espanha, onde deixaram as pessoas morrer e, quando os militares lá entraram, depararam-se com um cenário caótico.

Transmitiu que ele próprio falou com a Segurança Social e, tendo-lhe sido informado que estão a acompanhar os lares ditos legais (as IPSS e os lares que estão licenciados), questionou como é possível não acompanharem os lares ilegais, aqueles que são, verdadeiramente, problemáticos e, de acordo com o que lhe foi dito, a Segurança Social não os pode acompanhar, porque não estão no sistema. Em função disso, a Câmara Municipal fez um levantamento dos lares ilegais existentes no concelho e, no decurso do dia, vai seguir para a DGS e para a Segurança Social uma relação desses mesmos lares que, na sua opinião, devem ter, por parte da Segurança Social, o devido acompanhamento dos procedimentos que devem ser implementados.

Disse que o grupo de WhatsApp que é gerido pelo senhor coordenador da Proteção Civil (e que está, de momento, responsável pelo comando) foi constituído, exatamente, para as pessoas partilharem algumas situações. Contudo, está definido que os casos em concreto não são para discutir nas redes sociais, havendo um contacto que está, também, definido para, obviamente, acompanhar os desenvolvimentos.

Aclarou que, de acordo com o que lhe foi transmitido pelo senhor comandante, houve uma situação colocada pelo senhor vereador Ricardo Oliveira, a quem foi pedido para utilizar os canais próprios para o respetivo acompanhamento. Observou que esse procedimento não visa esconder nada de ninguém, mas, obviamente, que toda a atuação que tem que existir, esteja nos devidos meios disponíveis para o efeito.

Relativamente à possibilidade de a Câmara Municipal canalizar as verbas atribuídas às coletividades e associações para o apoio às famílias, recordou que o Executivo só aprovou verbas para os primeiros quatro meses do ano. Comentou que existem casos muito díspares, sendo que algumas coletividades e associações têm um conjunto de responsabilidades relacionadas com a inscrição de atletas, entre outras, e tudo isso tem que ser avaliado, cumprindo à Câmara Municipal encontrar, por conta do seu Orçamento, as respostas necessárias para os apoios prestados à população. Deu nota que está agendada uma alteração ao Orçamento, que foi efetuada, exatamente, para dotar um conjunto de rubricas com intervenções nessa mesma área.

Fez alusão ao facto de que à Câmara Municipal apenas chega a informação dos testes que são positivos, porque é essa a informação que importa validar e embora haja muitas situações em que os testes são feitos através do sistema nacional de saúde, há,

igualmente, muitos que estão a ser feitos por entidades privadas, não sabendo, sequer, a Direção Geral de Saúde quantos foram feitos. Acha que a informação do número de testes realizados não é importante para a Câmara Municipal, mas, sim, os resultados positivos.

Lembrou que transmitiu a todo o Executivo a situação ocorrida na Marinhave, bem como o que estava a ser feito. Disse que quando está definido a quem é que incumbe as responsabilidades, elas devem ser exercidas. Frisou que todos devem ter a perspetiva de que a situação se apresenta com muitas dificuldades no terreno e, no futuro, ainda será pior, pelo que se se começar, desde já, a perder a cabeça, nem imagina como se estará daqui a algum tempo.

Concretizou que quem tem a responsabilidade de acompanhar as ZCAP são as forças de segurança (a GNR, no caso do município de Benavente). Relatou que a Câmara Municipal montou a primeira ZCAP nos Camarinhais, para onde enviou dez pessoas em isolamento, apenas e só quando teve conhecimento do resultado dos primeiros dois testes, cumprindo à GNR fazer o respetivo acompanhamento. Recordou que, na reunião da semana passada, transmitiu ao Executivo que uma daquelas pessoas (que embora estivesse em isolamento, não estava proibida de circular) saiu dos Camarinhais e foi a um espaço comercial comprar um maço de tabaco, facto que começou a circular nas redes sociais. Perante tal situação, e atendendo a que a GNR não pôde cumprir com a sua missão, determinou que fosse contratada vigilância privada, quando não o deveria ter feito, porque a vigilância privada não está capacitada para exercer essa função e, por isso mesmo, se tivesse ocorrido algum problema de violência e, em virtude disso, o segurança ficasse com Covid-19, o presidente da Câmara estaria, provavelmente, numa situação pela qual teria que responder.

Acrescentou que não havendo condições locais, a Proteção Civil remeteu a matéria para instâncias superiores e, passados dois dias, acabaram por vir militares do grupo de intervenção, para assumir aquela mesma responsabilidade.

Observou que tendo começado a chegar à Câmara Municipal relatos de que algumas das pessoas de nacionalidade paquistanesa que tinham sido colocadas em isolamento nas habitações em Santo Estêvão, estavam a desrespeitar esse isolamento, e não sendo possível a GNR ter um militar à porta de cada casa, foi decidido avançar para mais ZCAP e nelas colocar todos os paquistaneses, com critérios, perfeitamente, definidos, tendo sido isolados os casos de Covid-19 com sintomatologia mais aguda, e separados os casos de Covid-19 sem sintomatologia dos casos de contacto por proximidade. Frisou que já anteriormente tinha prestado essas informações aos senhores vereadores e, portanto, não foi nada escondido.

Aludiu a que a pandemia é uma situação que se vive dia após dia, e todos os dias há uma situação nova à qual a Câmara Municipal tem que responder e, felizmente, a Autarquia está capacitada para o fazer.

Disse que existem, atualmente, três ZCAP, uma das quais se situa nos Camarinhais, onde estão os casos de Covid-19 positivos com maior sintomatologia; está outra instalada no pavilhão gimnodesportivo de Santo Estêvão, onde estão os casos de Covid-19 positivos que não apresentam sintomatologia, e uma terceira no pavilhão da Escola Secundária de Benavente, onde estão em isolamento as pessoas cujos testes não deram positivo, nem têm sintomatologia.

Relativamente à descrição dos casos por freguesia, referiu que a Câmara Municipal não está fechada e poderá evoluir no seu entendimento, mas considerou fundamental transmitir verdade às pessoas e, portanto, quando se dirige à população, diz, exatamente, tudo aquilo que é importante, achando que não tem razão nenhuma de ser divulgar as fotografias das pessoas.

Afirmou que a Câmara Municipal não anda a responder a redes sociais, querendo que as pessoas validem a sua informação e a tenham como verdadeira. Reiterou que não há nenhum documento que saia para a rua sem que seja, previamente, validado pela delegada de Saúde, e isso é um ponto de honra para a Câmara Municipal e a forma de

passar a verdade, independentemente dos números que venham da DGS, da GNR, ou seja de onde for.

Relatou que o País entendeu que era necessário desenvolver uma massificação dos testes e, para tal, definiu espaços de triagem, por assim dizer, denominados covidários, por onde as pessoas vão passar e, se já tiverem indicação dos seus médicos para fazer teste, é ali que o devem fazer. Mas as pessoas passarão por aqueles espaços para fazer as devidas triagens e, em função disso, são encaminhadas para os hospitais, para casa ou é tomada outra decisão.

No que diz respeito ao ACES (Agrupamento de Centros de Saúde) do Estuário do Tejo, crê que existem cinco covidários (um em Samora Correia, um em Vila Franca de Xira, um em Azambuja, um em Alenquer e um em Alverca). Contudo, ainda não há condições para fazer os testes, sendo que para duzentos e sessenta mil habitantes apenas existem, atualmente, trinta e cinco testes. Perante esse quadro, foi tomada a decisão de centralizar esses testes no covidário de Alverca.

Acrescentou que face ao problema com que a Câmara Municipal estava confrontada, relativamente à Marinhave, no final da tarde de sexta-feira identificou que deveria avançar para uma bateria de testes, considerando fundamental que fossem efetuados cerca de trinta testes. Observou que o senhor delegado regional da ARS (Administração Regional de Saúde) de Lisboa e Vale do Tejo estivera no município para tomar decisões sobre essa matéria, mas, na verdade, não havia capacidade de resposta e os testes prolongar-se-iam por dias. Nesse mesmo momento, contactou com o dono da empresa, fazendo-lhe ver que para as coisas serem, rapidamente, definidas, era, absolutamente, necessário que os testes fossem feitos e, perante o alcance que a situação podia ter na comunidade, ele próprio, enquanto presidente de Câmara, assumiu que avançaria com o custear dos testes, por sua conta e risco, porque não tinha nenhuma base legal para avançar.

Frisou que, felizmente, com os conhecimentos que existiam dentro do grupo de trabalho, conseguiu-se que, no domingo de manhã, fossem feitos os trinta testes e que, na madrugada de segunda-feira, já se tivesse os resultados.

Transmitiu que falou com muitos laboratórios e já não se trata, apenas, de um problema de testes, mas, também, de meios humanos e de recursos para realizar esses testes, sendo que, perante essas dificuldades, todos têm que manter a cabeça fria e ter sentido de Estado.

Referiu que a Proteção Civil tem um planeamento para um cenário extremo, havendo ZCAP preparadas para acolher mil pessoas e câmaras frigoríficas de reserva, para a eventualidade de serem necessárias.

Deu nota que, efetivamente, as medidas no âmbito do IMI foi uma questão refletida ao nível dos presidentes de câmara, mas, para já, não é equacionada, porquanto o IMI é determinante para a sustentabilidade de algumas câmaras municipais e, caso se concretizem as situações que são conhecidas, após a pandemia, seguir-se-á uma profunda crise social que, na ausência de respostas da Administração Central (que há de estar enfraquecida), é às câmaras municipais que caberá essa responsabilidade. Perante esse quadro, seria um erro exaurir as câmaras municipais da sua capacidade de resposta. No entanto, as situações têm que ser analisadas, momento a momento, e daqui por uma semana ou dois meses, ver-se-á o que tem de ser feito, com a certeza de que todos estarão disponíveis para responder aos problemas dos municípios.

Salientou que a situação é de extrema gravidade, não podendo ser tratada se não estiverem todos juntos, imbuídos do mesmo espírito, com sentido de Estado e reunindo todas as forças para poder enfrentar o problema.

Afirmou que a Câmara Municipal e a Proteção Civil estão, desde a primeira hora, a fazer um planeamento (que considera extraordinário, com uma linha de comando, absolutamente, determinante e um conjunto de equipas que, felizmente, está a trabalhar bem) e a encontrar as respostas para os problemas que se colocam.

Concluiu, reiterando que a informação transmitida à população é verdadeira, não esconde o que quer que seja, não são comunicados números que possam estar

trocados, nem situações que a Câmara Municipal desconhece se são, ou não, verdade, e a informação que vai para a rua, mesmo com as deficiências apontadas pelos senhores vereadores (e que se vai tentar melhorar), diz, diariamente, o que aconteceu, quais são os novos casos e explica aquilo que deve explicar, para as pessoas perceberem como é que esses novos casos aconteceram, sendo que nem todos os casos suspeitos são referenciados para realizar testes, porque podem não ter sintomatologia e a sua evolução pode ser acompanhada por equipas médicas e pela telemedicina.

## **SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO**

### **1- PONTO DE SITUAÇÃO DA SUGALIDAL**

Disse que gostava de saber o ponto de situação da Sugalidal.

### **2- UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO**

Clarificou que não está contra a utilização dos equipamentos de segurança por parte dos bombeiros, tendo, antes, pretendido dizer que há outras autoridades do concelho que não estão a fazer o mesmo, quando, provavelmente, todos deveriam usar esses equipamentos.

Reiterou que não está nada contra que os bombeiros se protejam, porque esses vão ser os primeiros, na linha da frente, a terem de socorrer.

Em resposta à senhora vereadora Florbela Parracho, o **SENHOR PRESIDENTE** fez os seguintes comentários:

### **1- UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO**

Observou que sabendo que, no distrito de Santarém, a GNR não tem os meios eficazes, a Câmara Municipal distribuiu equipamentos aos dois postos territoriais do concelho, bem como às duas corporações de bombeiros locais, equipamentos esses que custam mil e quinhentos euros cada e permitem a proteção, quando haja necessidade de fazer contacto. Exemplificou que o levantamento do corpo em Santarém foi efetuado pelos Bombeiros de Benavente.

Disse que é preciso perceber que o vírus não se transmite de outra forma.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO, usando a palavra, disse que não era preciso o senhor presidente explicar, novamente, porque ela entendeu, perfeitamente, como é que o vírus se transmite.

Apenas quis clarificar o que dissera, para não haver más interpretações.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, mencionou que, na ação desenvolvida relativamente à Marinhave, os elementos da GNR envergaram esses fatos nas situações de proximidade em que tal foi necessário. Contudo, a GNR não vai andar a passear os fatos, se pode ter em conta as medidas que dizem respeito à distância que deve cumprir.

### **2- PONTO DE SITUAÇÃO DA SUGALIDAL**

Realçou que à hora em que o comunicado da Proteção Civil saiu, a informação acerca da Sugalidal ainda não estava validada pela senhora delegada de Saúde.

Aclarou que teve conhecimento da situação e ainda no decurso da manhã teve uma videoconferência com a Sugaldal, tendo-lhe sido transmitido que o trabalhador infetado é um munícipe de Salvaterra de Magos e não oferece preocupação, porquanto trabalha no laboratório e tendo a empresa medidas extraordinárias no seu plano de contingência, aquela situação está confinada.

Acrescentou que a pessoa em causa foi para casa e estará a ser acompanhada pela Autoridade de Saúde da área de Salvaterra de Magos.

Reiterou que a Proteção Civil não inclui na sua informação aquilo que não está, devidamente, validado pela senhora delegada de Saúde, e só assim se consegue ter a garantia que a informação passada para a população é verdadeira, sendo que, na sua humilde opinião, é, exatamente, assim que se deve proceder.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que concorda, perfeitamente, com o senhor presidente que não se devem transmitir rumores, nem dar informação que não seja correta.

Registou que a sua intervenção acerca dos comunicados da Proteção Civil visa que essa informação seja mais clara, e crê que as intervenções dos vereadores da oposição apontam no mesmo sentido.

Deu nota que o quadro tornado público no decurso do dia menciona vinte e cinco casos confirmados, enquanto a descrição faz referência a vinte e sete casos confirmados.

Observou que toda a gente erra e repetiu que a sua intervenção foi, apenas, para criticar, positivamente, e melhorar os serviços.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que ainda não vira esse quadro, porque teve outras tarefas, mas vai analisá-lo e explicá-lo-á na próxima reunião de Câmara.

Considerou que pode, eventualmente, haver uma discrepância, ou um erro de somatório, mas não há nada a esconder e tentar-se-á melhorar.

Salientou que os casos novos o são no próprio dia, sendo que, no dia anterior, os novos eram outros, mas estão sempre referidos e descritos com a verdade e constituem informação validada.

## **SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA**

### **1- SITUAÇÃO DA PANDEMIA NO MUNICÍPIO**

Considerou que os vereadores da oposição têm tido sentido de Estado na situação da pandemia, dado que têm sido contidos e muito interventivos, internamente, até mais do que aquilo que lhes é solicitado, porque também não lhes é pedido mais nada, a não ser sentido de Estado e, portanto, têm todo o direito de serem mais duros e incisivos nas reuniões de Câmara, se tiverem que o ser, para que as coisas sejam passadas para o exterior com outra serenidade e tranquilidade, que é o que interessa à população.

Disse que ficou mais descansado depois dos esclarecimentos do senhor presidente e manifestou a expectativa de poder começar (e continuar) a acreditar, cada vez mais, nos comunicados da Proteção Civil e da GNR.

Frisou que, de facto, o comunicado da GNR (se é que foi feito por essa força policial) é contraditório com aquilo que o senhor presidente diz, e ele acredita que o senhor presidente está a dizer a verdade.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que não viu o comunicado da GNR e pediu ao senhor vereador Pedro Pereira que lhe transmitisse o que diz esse comunicado.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA transmitiu que o comunicado da GNR desmentia os rumores de moradores das Areias, que diziam que um ou dois paquistaneses tinham saído do isolamento nos Camarinhais.

O SENHOR PRESIDENTE salientou que já explicara toda a situação. Afirmou que a GNR deveria ter colocado elementos à entrada dos Camarinhais, desde o início, mas não teve condições para isso, e a partir do momento em que tomou conta da situação, obviamente que mais ninguém saiu do isolamento. Observou que não deveria ser necessária vigilância ao isolamento dos paquistaneses, porque lhes foi dito para ficarem confinados aos Camarinhais. No entanto, houve um paquistanês que saiu e foi à Vila das Areias comprar tabaco, ocorrência que pôs as pessoas em pânico. Acrescentou que quando lhe foi dado conhecimento da situação, e uma vez que a GNR não tinha capacidade para intervir naquele momento, a Câmara Municipal contratou, de imediato, segurança privada, que esteve no local durante dois dias. Recordou que transmitira, anteriormente, que a Proteção Civil remeteu o assunto para instâncias superiores e exigiu que fossem colocados os meios necessários, sendo que, no domingo seguinte, foi colocada uma brigada a cavalo. Considerou que não há nenhuma divergência de interpretação, mas, sim, a cronologia dos factos.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA mencionou que depois das clarificações do senhor presidente e de sentir que está, de facto, a dizer a verdade, pode contar com os vereadores do PS para ajudar a tranquilizar a população e, também, a credibilizar as informações emitidas pela Proteção Civil e pelas autoridades.

## **SENHOR PRESIDENTE**

### **1- VISITA AO POSTO DE COMANDO DA PROTEÇÃO CIVIL / VÍDEO DE SENSIBILIZAÇÃO DA POPULAÇÃO, RELATIVAMENTE AO COVID-19**

Convidou os senhores vereadores a visitarem o posto de comando da Proteção Civil, para perceberem como as coisas estão organizadas, como funcionam no dia-a-dia e que trabalho está a ser feito.

Recordou que, na reunião da passada semana, dera conhecimento aos senhores vereadores da intenção de a Câmara Municipal fazer um vídeo institucional, para dar a conhecer à população, duma forma mais direta, a situação que se vive e as medidas que se pretende implementar.

Referiu que o senhor vereador Ricardo Oliveira lhe enviara uma nota, no sentido de todos os membros do Executivo estarem juntos nesse vídeo. No entanto, atendendo a que gostaria que o vídeo fosse produzido a partir do espaço da Proteção Civil, para que as pessoas percebam o que está a acontecer e para reforçar o clima de confiança que deve haver numa palavra que tem de ser única, crê que fazer uma filmagem mostrando duas salas repletas de gente não é, provavelmente, uma imagem de salvaguarda das distâncias necessárias.

Registou que a Câmara Municipal publicou no Facebook umas filmagens a propósito da alimentação, que saíram com um erro, aparecendo as cozinheiras encostadas uma à outra e, portanto, a mensagem transmitida não foi pedagógica.

Frisou que não tinha problema nenhum que o vídeo fosse gravado em conjunto, mas crê que é um pouco complicado juntar os sete membros do Executivo no espaço da Proteção Civil, a crescer a todas as pessoas que já lá estão, num clima de proximidade. Observou que algumas daquelas pessoas têm que dar o corpo às balas, não respeitando, por vezes, os dois metros de distância, e partilhando um risco.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO sugeriu que fosse elaborada uma mensagem e, depois, cada um, individualmente, quer os eleitos, quer os elementos que estão na Proteção Civil, inclusive, Bombeiros e GNR, gravaria uma parte da mensagem,

que seria compilada no vídeo e divulgada, crendo que, assim, se daria uma mostra de união e empenho no combate à pandemia no município de Benavente.

O SENHOR PRESIDENTE disse crer que a sugestão do senhor vereador Hélio Justino pode ser equacionada.

## **SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS**

### **1- VÍDEO DE SENSIBILIZAÇÃO DA POPULAÇÃO, RELATIVAMENTE AO COVID-19**

Disse que escutara com atenção as informações e explicações que o senhor presidente deu, apreciou a forma transparente e o teor de tranquilidade que passou para todo o Executivo municipal e ocorreu-lhe, de imediato, sugerir ao senhor presidente a necessidade de, com essa mesma informação e tranquilidade, falar à população do município, e ia propor que o fizesse através de uma conferência de imprensa, fazendo-se acompanhar do coordenador municipal de Proteção Civil, comandante Miguel Cardia. No entanto, não quis estar a interromper o senhor presidente, que, entretanto, acabou a sua intervenção, dizendo das intenções que tem de fazer um vídeo.

Considerou que, de momento, o importante é transmitir essa mensagem de tranquilidade, ou de segurança, pelo trabalho que está a ser desenvolvido e pela garantia de que são pessoas empenhadíssimas que estão na frente de combate, a trabalhar vinte e quatro sobre vinte e quatro horas, no sentido de ir minimizando os males que toda a situação atual traz.

Manifestou toda a confiança, apoio e solidariedade ao senhor presidente e, através dele, aos restantes membros da Comissão Municipal de Proteção Civil.

### **2- COMUNICADOS DA PROTEÇÃO CIVIL**

Observou que os comunicados da Proteção Civil podem, com certeza, evoluir e serem melhorados. Contudo, na eventualidade de se transformar a informação concelhia em informação por freguesia, tem algum receio e algumas dúvidas que, num concelho como Benavente que, de facto, tem um território muito vasto, duas freguesias de grande concentração populacional, mas tem outras zonas de menor concentração, em que as pessoas são mais conhecidas, estão mais em contacto umas com as outras e até as prende grande ligação familiar, isso possa vir a causar estigmas sociais que não são, de todo, desejáveis.

O SENHOR PRESIDENTE mencionou que o local onde existem mais casos de Covid-19 positivos é Santo Estêvão, sendo que muitos dos outros casos positivos não são preocupantes, porque se trata de pessoas que vieram de fora e estão isoladas nas suas casas.

## **SENHORA VEREADORA CATARINA VALE**

### **1- VÍDEO DE SENSIBILIZAÇÃO DA POPULAÇÃO, RELATIVAMENTE AO COVID-19**

Deu o seu testemunho que, de facto, o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido na Proteção Civil é muito intenso, parecendo-lhe exagerado colocar naquelas instalações um sem número de pessoas (perdoem-lhe a expressão) para a realização de um vídeo. Considerou que o senhor presidente da Câmara Municipal deve representar todo o Executivo (ela rever-se-á nas suas palavras, com toda a certeza) e poder mostrar aquilo

que se faz na Proteção Civil, mas de forma pedagógica, não mostrando aquela confusão que, por vezes, se vive naquele posto de comando, sem as distâncias de segurança, face à necessidade imperiosa de se poder tratar das populações.

Referiu que o senhor presidente pode fazer essa intervenção em nome de todos, eventualmente, também com a presença do senhor coordenador municipal da Proteção Civil, passando uma mensagem de proximidade, carinho, união, grande esforço e espírito de missão que se está a viver no município de Benavente, com todos os parceiros da Câmara Municipal envolvidos nessa missão.

## **2- COMUNICADOS DA PROTEÇÃO CIVIL**

Relativamente à questão dos comunicados da Proteção Civil, disse que, seguramente, tudo pode ser melhorado, inclusivamente, o procedimento no dia-a-dia. No entanto, indo ao encontro daquilo que também já foi dito, sendo Benavente um município com alguma dimensão, mas não tão grande quanto isso, parece-lhe que estar a dividir a informação do número de casos por freguesias criará, seguramente, o alarmismo em todos aqueles que residem nessas freguesias, e no município, em geral.

Referiu que houve, de facto, um lapso no último comunicado, que tinha a ver com uns números que não foram bem expressos, mas gostava que percebessem que se trabalha na Proteção Civil com uma pressão muito grande, não havendo horas, nem dia, nem noite e, portanto, essas coisas acontecem, porque todos são humanos e erram.

## **SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA**

### **1- COMUNICADOS DA PROTEÇÃO CIVIL**

Observou que falar verdade e sem alarmismo são, porventura, duas coisas difíceis de conjugar, numa altura como a atual, mas a partir do momento que se identifica as empresas onde ocorrem os casos, não lhe parece que haja mal algum de poder também dizer às pessoas que há x casos na freguesia de Benavente, x na freguesia de Samora Correia e x na freguesia de Santo Estêvão.

Acrescentou que, há minutos atrás, a Freguesia de Santo Estêvão, através da sua página de Facebook, informou, publicamente, da zona de concentração de apoio à população criada no pavilhão gimnodesportivo, e considerou que aquela autarquia fez bem, não estando a criar (segundo entende) nenhum alarmismo, mas a dizer às pessoas, com verdade, que naquele pavilhão está um conjunto de pessoas infetadas, confinadas, vigiadas e medicadas.

Acha que informando quantos casos existem por freguesia, acabava-se com as dúvidas da população, porque se é dada essa informação por empresas, também podia ser dada por freguesia, numa forma genérica.

### **2- VÍDEO DE SENSIBILIZAÇÃO DA POPULAÇÃO, RELATIVAMENTE AO COVID-19**

Comentou que, evidentemente, o senhor presidente representa toda a Câmara Municipal, como sempre, em todos os momentos, mas está-se a viver um período excepcional e, por isso, fez a sugestão de gravarem um vídeo em conjunto. Observou que chegando cada um dos membros do Executivo a uma determinada área de influência, parece-lhe fazer todo o sentido que as pessoas dessas áreas de influência possam ver todos os elementos da Câmara Municipal numa imagem de tranquilidade e confiem na informação que está a ser prestada.

Acrescentou que não é preciso que todos se juntem ao molho para fazer o vídeo, sendo que a sugestão dada pelo senhor vereador Hélio Justino lhe parece bastante razoável e, através de videoconferência, facilmente se grava uma mensagem de dez, quinze ou

trinta segundos. Referiu que até poderá ser feito um guião e ele dirá aquilo que puder dizer através desse guião, porque acha que é importante.

Registou que não tem prazer nenhum em aparecer num vídeo nas circunstâncias atuais, mas acha que, de facto, seria importante para a tranquilização da população.

Sublinhou que, face a um cenário que já todos perceberam que vai piorar, é normal que as convulsões sociais também piorem e, de facto, não se deve identificar quem está doente, porque essas situações, por vezes, levam as pessoas a tomar atitudes irracionais, como as imagens que foram transmitidas, de apedrejamento de autocarros que iam com idosos para isolamento numa localidade em Espanha. Aludiu a que em Santo Estêvão, no dia anterior, também já se ouviam, num ou noutro fórum, opiniões no sentido de poder disparar chumbo para cima dos paquistaneses, por forma a evitar que fossem para o pavilhão gimnodesportivo.

Afirmou que há que manter a serenidade e as pessoas têm que ver isso refletido em quem está á frente das instituições, pois as atitudes irrefletidas têm que ser controladas, e acha que a mensagem da Câmara Municipal é importante por esse facto.

### **3- VISITA AO POSTO DE COMANDO DA PROTEÇÃO CIVIL**

Sugeriu que a visita ao posto de comando da Proteção Civil ocorresse no período da manhã da próxima quinta-feira.

## **SENHOR PRESIDENTE**

### **1- SITUAÇÃO DA PANDEMIA NO MUNICÍPIO**

Registou que, no momento que se vive, atualmente, a Câmara Municipal deverá, tanto quanto possível, encarar com tranquilidade as situações que acontecem, desde que elas estejam, devidamente, salvaguardadas.

Disse crer que todos têm consciência de que é necessário que as pessoas estejam isoladas, mas não se pode parar a economia e, conseqüentemente, as empresas devem trabalhar com a segurança necessária e, se existir algum caso, deve ser salvaguardada a forma de ele não se transmitir, mas sem que as empresas parem.

Transmitiu que já houve situações de empresas no concelho que foram referenciadas como tendo um caso e que, felizmente, não teve mais nenhuma outra repercussão. No entanto, essas empresas acabaram por enfrentar dificuldades na entrega dos seus produtos.

Destacou que a Marinhave é uma unidade que produz produtos de primeira necessidade e houve muitas pressões de outros níveis para que a empresa pudesse mesmo laborar. No entanto, a senhora delegada de Saúde teve sempre o conforto da Câmara Municipal e da Proteção Civil para tomar as medidas que eram necessárias naquele momento e, portanto, essas medidas foram tomadas contra quem teve de ser, salvaguardando, em primeiro lugar, a saúde da população.

Comentou que, por vezes, é muito fácil de dizer que se deve fechar tudo, mas também tem que haver a capacidade de saber interpretar as coisas e, naturalmente, criar as condições para que se continue a produzir e salvaguardar a comunidade, tanto quanto for possível.

Transmitiu que tinha a perspetiva que quando se apanhava o vírus, o organismo reagia em função disso mesmo. Contudo, não é assim, tendo muito a ver com a exposição e a forma como as pessoas podem ser contagiadas, que não é igual. Mencionou que alguém que tenha um pequeno contacto pode apanhar o vírus, mas numa quantidade menor, e o próprio organismo pode, naturalmente, combatê-lo, sendo que as questões problemáticas são as que resultam de um contacto de muita proximidade física, nomeadamente, quando se abraça ou beija alguém.

Destacou que se as empresas tomarem as medidas necessárias para não promover o contacto entre as pessoas nos postos de trabalho, entre outras medidas cautelares, é possível estar a trabalhar.

## **2- VISITA AO POSTO DE COMANDO DA PROTEÇÃO CIVIL**

Manifestou concordância com a data sugerida pelo senhor vereador Ricardo Oliveira para a visita ao posto de comando da Proteção Civil e perguntou a opinião aos senhores vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que está em casa, em teletrabalho, não tem ninguém com quem deixar o seu filho menor e, perante todas as medidas de segurança, não sabe se irá estar presente na visita.

O SENHOR PRESIDENTE observou que a finalidade da visita se prende, essencialmente, com a possibilidade de os senhores vereadores puderem verificar as instalações e, no fundo, desmistificar um pouco aquilo que está a acontecer naquele posto de comando, que não é nada mais do que o trabalho de uma equipa de coordenação.

Mencionou que quem quiser (e puder), pode passar por aquelas instalações durante a manhã da próxima quinta-feira (provavelmente, não se encontrarão todos ao mesmo tempo), para verificar o trabalho que está a ser desenvolvido e colocar as questões que bem entenda.

## **SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA**

### **1- COMUNICADOS DA PROTEÇÃO CIVIL**

Considerou que o senhor vereador Ricardo Oliveira transmitira um pensamento com discernimento e tranquilidade, porque, de facto, quando nos comunicados vem identificado o nome da empresa, são incompreensíveis os argumentos que a maioria CDU utiliza para não ser identificado o número de pessoas por freguesia.

Afirmou que não há pior alarmismo para a população, do que a sensação de que algo não está a ser, devidamente, clarificado e detalhado.

Crê que, na fase atual, ninguém vai lançar mais alarme do que aquele que já está criado e, portanto, a Câmara Municipal e os comunicados da Proteção Civil podem acalmar e tranquilizar a população, sendo cada vez mais verdadeiros, e embora ele já tenha visto que, efetivamente, estão a ser verdadeiros, é preciso que essa comunicação, com base naquilo que sabem, seja passada para a opinião pública.

Assinalou que os comunicados da Proteção Civil não estão a tranquilizar a população, mas, sim, a criar, precisamente, mais alarme do que aquele que era necessário, razão pela qual está totalmente de acordo com o senhor vereador Ricardo Oliveira e fez a proposta, a nível interno, para que seja discriminado, por freguesia, o número de pessoas infetadas.

Clarificou que não quer, obviamente, ver a cara das pessoas, nem o nome, tendo que haver reserva relativamente a isso, mas pensa que a partir do momento em que foi divulgado o nome das empresas, pior do que isso já não haverá e, portanto, acha que é muito mais tranquilo implementar a proposta dos vereadores do PS e do PSD, que aquilo que tem sido a atuação nos comunicados da Proteção Civil, até ao momento.

O SENHOR PRESIDENTE disse que tomou boa nota e vai avaliar essa possibilidade.

## **01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação**

### **01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores**

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

## **02- Divisão Municipal de Gestão Financeira**

### **Gestão e Controle do Plano e do Orçamento**

#### **Ponto 2 – 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2020 – A CONHECIMENTO**

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE informou que a alteração ao Orçamento em apreço foi determinada pela necessidade de reforçar algumas rubricas, para a Câmara Municipal poder desenvolver algumas ações que estão enquadradas com o Covid-19, nomeadamente, questões que tem a ver com as refeições.

Aproveitou o ensejo para dizer que a Câmara Municipal está a fornecer, diariamente, cerca de cem refeições, número que está a ser compilado, e estando a ser atendidos os pedidos que surgem, que se procuram validar, em função de uma análise feita pelos técnicos de Ação Social para que, efetivamente, os apoios correspondam a necessidades e sendo certo que, na atual fase, essa análise não terá o rigor que seria desejável, procura-se que haja, tanto quanto possível, um critério para atender a essas solicitações.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 4.ª alteração ao Orçamento de 2020 que, por fotocópia e depois de rubricada, fica a pena à presente ata.»

#### **Ponto 3 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO CIVIL – DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

##### **Despacho n.º 3812/2020**

O Regulamento de Fundos de Maneio em vigor na Autarquia estabelece, nos artigos 1.º e 2.º, a possibilidade de serem constituídos fundos de maneio para casos de reconhecida necessidade e para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis. O Serviço Municipal de Proteção Civil, por inerência das suas atribuições, confronta-se muitas vezes com a necessidade de realizar despesas urgentes e inadiáveis que, com a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e da posterior Declaração do Estado de Emergência, no âmbito do combate à COVID 19, evidenciou a premência de se constituírem fundos de maneio, para utilização daquele serviço. Deste modo, foram identificadas as seguintes necessidades:

- 1- Aquisição de produtos de limpeza e higiene (desinfetantes) – 750 €;
- 2- Aquisição de refeições confeccionadas – 750 €;
- 3- Aquisição de géneros alimentícios para confeccionar – 750 €;
- 4- Aquisição de equipamentos de proteção individual – 750 €;

- 5- Aquisição de bens não duradouros a aplicar/ utilizar nas atividades do SMPC – 750 €;
- 6- Aquisição de serviços para reparação/conservação dos bens e equipamentos do SMPC – 750 €.

Considerando:

- 1- Que se encontra reconhecida a necessidade da constituição dos fundos de maneiio;
- 2- A lei prevê a possibilidade da sua constituição, no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, (POCAL na parte que não foi revogada);
- 3- O artigo 1.º do Regulamento Municipal de Constituição, Reconstituição e Reposição de Fundos de Maneio, confere ao órgão executivo a competência para a constituição de fundos de maneiio.

Atendendo às circunstâncias excecionais que vivemos com a pandemia da COVID 19, e com a urgência na disponibilização de meios para o seu combate, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino:

A) – A constituição dos seguintes fundos de maneiio / fundos fixos:

- i) **Edgar Costa de Abreu Tiago – 750 euros** – Despesas com aquisição de produtos de higiene e limpeza, nomeadamente desinfetantes, a onerar a rubrica orçamental 02-020104 – Limpeza e higiene;
- ii) **Edgar Costa de Abreu Tiago – 750 euros** – Despesas com aquisição de refeições confeccionadas que os serviços fornecem tanto a funcionários e agentes como a pessoas que, não tendo essa qualidade, estão, no entanto, em situações que colocam o Estado na incumbência de lhes proporcionar a alimentação, a onerar a rubrica orçamental – 02-020105 – Alimentação – Refeições confeccionadas;
- iii) **Edgar Costa de Abreu Tiago – 750 euros** – Incluem-se as despesas com aquisição de géneros alimentícios para confeccionar, nas mesmas condições da aquisição de refeições confeccionadas, a onerar a rubrica orçamental – 02-020106 – Alimentação – Géneros para confeccionar;
- iv) **Edgar Costa de Abreu Tiago – 750 euros** – Despesas com aquisição de equipamentos de proteção individual, vestuário e artigos de uso individual, a onerar a rubrica orçamental – 02-020107 – Vestuário e artigos pessoais;
- v) **Edgar Costa de Abreu Tiago – 750 euros** – Despesas com aquisição de bens não duradouros para aplicar/ utilizar nas atividades do SMPC, a onerar a rubrica orçamental – 02-020121 – Outros bens;
- vi) **Edgar Costa de Abreu Tiago – 750 euros** – Despesas com a reparação, conservação e beneficiação de bens e equipamentos afetos a SMPC, a onerar a rubrica orçamental – 02-020203 – Conservação de bens.

B) – Estes fundos de maneiio serão movimentados nos termos do regulamento em vigor e a sua reposição ocorrerá quando terminarem as medidas excecionais em vigor e, impreterivelmente, até 31/12/2020.

C) – O agendamento para a próxima reunião da Câmara Municipal do presente despacho, para ratificação nos termos do n.º 3, artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09.

Paços do Município, 24 de março de 2020

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

**Ponto 4 – PROCEDIMENTO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO, POR 15 ANOS, ATÉ AO MONTANTE DE 989.605,32 €, PARA FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DE PROJETOS APROVADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO – ALENTEJO 2020 / ANÁLISE DE PRONÚNCIAS / DECISÃO FINAL / AUTORIZAÇÃO DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS À LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS**

**Informação n.º 3895, de 25 de março de 2020**

Considerando que:

1. A Câmara Municipal de Benavente, na sua reunião ordinária realizada no dia 24-02-2020, deliberou autorizar a abertura de um processo de consulta às instituições bancárias autorizadas por lei a conceder crédito e referenciadas na proposta à data apreciada, com o objetivo de aferir das condições eventualmente mais favoráveis que aquelas disponibilizadas atualmente pela Linha BEI PT 2020 – Autarquias, tendo em vista a contratação de um empréstimo a longo prazo até ao montante de **989.605,32 €** (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinco euros e trinta e dois cêntimos);
2. Naquela mesma data, e por correio eletrónico, foi endereçado convite a sete instituições bancárias para apresentarem as suas propostas de empréstimo até ao dia 06-03-2020, tendo sido rececionadas cinco propostas dentro do referido prazo, por parte das seguintes entidades:
  - Banco BPI
  - Novo Banco
  - Caixa Geral de Depósitos
  - Crédito Agrícola – CCAM de Salvaterra de Magos
  - Banco Santander Totta
3. As propostas foram posteriormente objeto de análise, dando origem à elaboração da respetiva informação dos Serviços Municipais n.º 3033 datada de 09-03-2020, que determinou pela promoção do direito de audiência prévia a todos os concorrentes, por escrito e no prazo de 10 dias úteis, antes de proferida qualquer decisão final;
4. Através de email enviado em 09-03-2020, foram aquelas entidades financeiras notificadas da análise efetuada pelos Serviços Municipais às propostas por elas apresentadas, para as mesmas, querendo, exercerem o direito de pronúncia, em sede de audiência prévia, nos termos do NCPA, no período compreendido entre 10 e 23 de março do corrente;
5. Decorrido aquele prazo, há a referir que em 10-03-2020 foi rececionado nos serviços Municipais, por correio eletrónico, e registado sob o n.º 3709, da mesma data, um documento datado de 10-03-2020, no qual o NOVO BANCO, a coberto do direito de audiência prévia, remeteu o que designou de “(...) *nova proposta do Novo Banco relativo a contratação de empréstimo por 15 anos. (...)*”

6. Ora, conforme resulta do ponto 1 do artigo 3.º do Convite endereçado às instituições bancárias, as respetivas propostas teriam de ser entregues até ao dia 06-03-2020, sendo que o Novo Banco foi uma das instituições financeiras convidadas e que enviou proposta, tendo a mesma sido rececionada em 06-03-2020 e registada sob o n.º 3512.
7. No entanto, o Novo Banco não se pronunciou sobre a análise efetuada às propostas anteriormente entregues dentro do prazo estabelecido, ou seja, as propostas entradas nos Serviços Municipais até 2020.03.06, tendo optado por enviar uma nova proposta, documento esse inovador relativamente ao inicial, uma vez que contempla condições de financiamento não previstas na proposta datada de 06-03-2020. Refira-se, a título informativo, que a nova proposta continuaria a ser menos favorável que as condições disponibilizadas pela Linha BEI PT 2020 – Autarquias.
8. Assim, a proposta do Novo Banco, datada de 10-03-2020, remetida nesse mesmo dia por correio eletrónico e registada nos Serviços Municipais sob o n.º 3709, da mesma data, devido à sua extemporaneidade, não é considerada para efeitos de decisão final sobre a contração do empréstimo mencionado em epígrafe.
9. Perante a ausência de uma pronúncia válida sobre o teor da informação de análise de propostas elaborada em 09-03-2020, reitera-se a conclusão nela proferida quanto à inexistência de qualquer das cinco propostas apresentadas ter revelado melhores condições que aquelas evidenciadas na Linha BEI PT 2020 – Autarquias (cuja entidade promotora é a Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C)), conforme se pode inferir através do seguinte quadro comparativo de propostas (Quadro 1):

Quadro 1 - Análise comparativa de propostas

Instituição bancária	Utilização do capital	Período de carência do capital	Taxa de juro				Garantia	Prestações, amortizações de capital e pagamento de juros	Amortizações antecipadas	Comissões, encargos e despesas	Previsão total de juros (*) e encargos (**)
			Indexante	Spread	Condições adicionais	Indexante (*) + spread					
BPI	Até 2 anos	Até 2 anos	Euribor (base 360 dias) a 6 meses	1,000%	Caso a Euribor assumo valor negativo, será considerado que a mesma terá valor zero	1,000%	De acordo com a legislação em vigor	Durante o período de utilização, os juros serão calculados dia a dia, sobre o capital em dívida e pagos semestralmente e postecipadamente; O capital em dívida será pago em prestações semestrais, sucessivas e postecipadas, iguais de capital e juros ao saldo	Isenção de comissões ou encargos por amortizações antecipadas	Comissão de abertura: 2.000 € Comissão de gestão mensal: 20 €	93 578,26 €
Novo Banco	única	Até 2 anos	Euribor a 6 meses	1,275%	não menciona	0,848%	não menciona	não menciona	Isenção de comissões por amortizações antecipadas	Comissão de Montagem e de Gestão: Isento	74 427,16 €
CGD	Até 2 anos	Até 2 anos	Euribor (base 360 dias) a 6 meses	0,550%	Caso a Euribor assumo valor negativo, será considerado que a mesma terá valor zero	0,550%	De acordo com a legislação em vigor	Durante os períodos de carência/diferimento/utilização, os juros devidos serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente em prestações semestrais. Após os períodos de carência/diferimento/utilização, o empréstimo será reembolsado em prestações semestrais de capital e juros, sucessivas e iguais	Isenção de comissões ou encargos por amortizações antecipadas	Sem comissões	48 045,09 €
CCAMSM	Por tranches, a solicitação do mutuário	Até 2 anos	Euribor a 6 meses	0,950%	A taxa de juro nominal nunca será inferior a zero	0,523%	De acordo com a legislação em vigor	Prestações semestrais, postecipadas, sucessivas e constantes de capital e juros	Isenção de comissões ou encargos por amortizações antecipadas	Comissão de abertura: 3.500 €	49 166,94 €
Santander	Até 2 anos	Até 2 anos	Euribor a 6 meses	1,500%	Sem floor zero no indexante, com floor zero na taxa	1,073%	De acordo com a legislação em vigor	Cobrança de juros semestral e postecipada. Reembolso em prestações semestrais e sucessivas, constantes de capital e juros, vencendo-se a primeira no término do período de carência	Permitido, sem penalização	Sem comissões	94 508,98 €
BCP	não respondeu										
Montepio	não respondeu										
Linha BEI / AD&C	I) Com a assinatura do contrato ou com produção de efeitos do contrato: 1/3; II) Com nível mínimo de execução por candidatura de 33,3%: +1/3 III) Com nível mínimo de execução por candidatura de 66,6%: Último 1/3	Até 2 anos	Euribor a 6 meses	0,277%	Sempre que a taxa resultante for negativa, a taxa de juro será fixada em zero para esse período	0,000%	Retenção de transferências do Orçamento de Estado	Amortizações de capital semestrais (com carência de capital de 2 anos), de montante não inferior a 1.000,00 €. Pagamento de juros semestral e postecipadamente sem período de carência	Sem penalização, nos termos dos n.ºs 5, 6 e 7 do Artigo 7.º do Despacho n.º 6323-A/2018	-	0,00 €

(\*) Taxa Euribor de 06-03-2020: -0,427% (fonte: <https://pt.global-rates.com/taxa-de-juros/euribor/taxa-de-juros-euribor-6-meses.aspx>)

(\*\*) Anexo A – Simulações dos planos financeiros das propostas

conclui-se, portanto, que,

- para cumprimento com o deliberado pelo Executivo na sua reunião ordinária realizada em 24-02-2020, o resultado do procedimento de consulta às instituições bancárias veio permitir aferir que nenhuma destas entidades apresentou melhores condições que aquelas oferecidas pela Linha BEI PT 2020 – Autarquias, pelo que se entende ser esta última opção aquela que melhor serve os interesses do Município quanto à obtenção de financiamento à contrapartida nacional das operações atualmente em curso;

- O teor da presente informação poderá ser homologado e comunicado a todos os concorrentes, juntamente com a decisão que sucederá do ponto anterior;

- Tendo subjacente os critérios de elegibilidade já expostos na reunião ordinária realizada em 24-02-2020, entende-se que a Câmara Municipal reúne os requisitos necessários para poder autorizar a submissão de três candidaturas individuais à Linha BEI PT 2020 – Autarquias, com recurso à plataforma eletrónica *Balcão 2020*, para efeitos de pedido de financiamento reembolsável a concretizar através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C), mediante contratação subsequente de um empréstimo até ao montante de **989.605,32€** (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinco euros e trinta e dois cêntimos), destinado a financiar a contrapartida nacional das seguintes operações e nas seguintes condições:

**Quadro 2 - Condições de empréstimo para candidaturas à Linha BEI PT 2020 – Autarquias**

Código da Operação	Designação Operação	Fundo Candid.	Montante Empréstimo	Prazo Emprést.	Período Carência Capital	Taxa de Juro	Spread	Garantia	Desembolsos - A pedido da Entidade Beneficiária	Amortizações Capital	Amortizações Antecipadas	Pagamento Juros
ALT20-04-4943-FEDER-000023	Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos) – Samora Correia	FEDER	232 230,95€	15 anos	2 anos	Variável - Euribor 6 meses acrescido de spread (sempre que a taxa resultante for negativa, a taxa de juro será fixada em zero para esse período)	0,277%	Retenção de transferências do Orçamento de Estado	I) Com a assinatura do contrato ou com produção de efeitos do contrato: 1/3;	Semestral (com carência de capital de 2 anos), de montante não inferior a 1.000,00€; ocorre no 1.º dia útil após final do semestre	Sem penalização, nos termos dos n.ºs 5, 6 e 7 do Artigo 7.º do Despacho n.º 6323-A/2018	Semestral e postecipadamente, sem período de carência; ocorre no 1.º dia útil após final do semestre
ALT20-08-2114-FEDER-000157	Requalificação do Museu Municipal Dr. António Gabriel Ferreira Lourenço		572 429,90€									
ALT20-07-1203-FEDER-000036	Piscinas Municipais de Samora Correia - Eficiência Energética		184 944,47€									
<b>TOTAL</b>			<b>989 605,32€</b>									

- Se solicite à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

autorização para, ao abrigo do disposto nos artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, se contrair um empréstimo de longo prazo a 15 anos, até ao limite de **989.605,32 €** (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinco euros e trinta e dois cêntimos), para financiamento da contrapartida nacional dos projetos anteriormente referidos;

- Se solicite à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, cujos encargos se estimam os seguintes:

<b>Ano</b>	<b>Amortização de capital 02-100603</b>	<b>Juros 02-03010302</b>	<b>Encargos 02-06020304</b>	<b>Despesa total</b>
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	38 061,74	0,00	0,00	38 061,74
2023	76 123,48	0,00	0,00	76 123,48
2024	76 123,48	0,00	0,00	76 123,48
seguintes	799 296,62	0,00	0,00	799 296,62
<b>Total</b>	<b>989 605,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>989 605,32</b>

À consideração superior.

João Alexandre Foguete Santos, técnico superior

Carlos Pedro Viana Côdea de Oliveira Carvalho, técnico superior

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE recordou que, na anterior reunião da Câmara Municipal, foi questionada a contratação do empréstimo em análise, e disse que, a exemplo daquilo que a Câmara Municipal de Lisboa está a fazer, a Câmara Municipal de Benavente pretende, efetivamente, lançar um conjunto de fortes medidas para impulsionar a economia e, dentro das possibilidades da Autarquia, continuar a trabalhar no sentido de, logo que haja condições, contribuir para que a economia do País possa ser reativada.

Acrescentou que, em função da evolução que a situação atual venha a tomar, a Câmara Municipal terá sempre condições para tomar as melhores decisões, nomeadamente, interromper a medida em causa, ou não adjudicar determinada empreitada. No entanto, há, de momento, a intenção de, em termos de planeamento, fazer tudo aquilo que se puder para, no momento certo, a Câmara Municipal ter condições para estar no terreno e avançar, sem pôr em causa a sustentabilidade económico-financeira da Autarquia, e a sua capacidade de dar resposta ao que lhe é solicitado.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PS, Pedro Pereira e Florbela Parracho, e do senhor vereador em representação do PSD, Ricardo Oliveira:

- homologar a Informação n.º 3895, de 25 de março, e transmitir o seu teor aos concorrentes;
- autorizar a submissão de três candidaturas individuais à Linha BEI PT 2020 – Autarquias, com recurso à plataforma eletrónica *Balcão 2020*, para efeitos de pedido de financiamento reembolsável a concretizar através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C), mediante contratação subsequente de um empréstimo até ao montante de 989.605,32 € (novecentos e oitenta e nove mil,

seiscentos e cinco euros e trinta e dois cêntimos), destinado a financiar a contrapartida nacional dos projetos aprovados no âmbito do Programa Operacional Regional do Alentejo – ALENTEJO 2020, e nas condições constantes da informação n.º 3895, de 25 de março, que se homologa;

- solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para, ao abrigo do disposto nos artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, se contrair um empréstimo de longo prazo a 15 anos, até ao limite de 989.605,32 € (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinco euros e trinta e dois cêntimos), para financiamento da contrapartida nacional dos projetos em questão;
- solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

### **Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número sessenta, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: catorze mil, setecentos e sessenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos, sendo quatro mil, oitocentos e vinte e sete euros e oitenta e três cêntimos em dinheiro e nove mil, novecentos e trinta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

#### **C.G.D**

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, novecentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos;

#### **C.G.D**

Conta – 003501560001470473069 – setecentos e sessenta mil, seis euros e cinquenta e dois cêntimos;

#### **C.G.D**

Conta – 003501560001496353057 – trezentos e setenta e três mil, cento e noventa e dois euros e oitenta e quatro cêntimos;

#### **C.G.D**

Conta – 003521100001168293027 – setecentos e onze mil, trezentos e seis euros e quarenta e seis cêntimos;

#### **CCAM**

Conta – 004550904010946923865 – cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e três euros e dois cêntimos;

#### **CCAM**

Conta – 004552814003724462602 – cento e cinco mil, novecentos e setenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos;

#### **NOVO BANCO, SA**

Conta – 500007033400000923000754 – quatro mil, novecentos e dezasseis euros e onze cêntimos;

**BPI**

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, seiscentos e quarenta e um euros e vinte e oito cêntimos;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta – 001800020289477400181 – oito mil, setecentos e trinta e um euros e setenta cêntimos;

**B.C.P.**

Conta – 003300000005820087405 – trinta e um mil, trezentos e cinquenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos.

**C.G.D**

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e um cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560000061843046 – trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro euros;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de quatro milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e oito cêntimos, dos quais quatro milhões, sete mil, trezentos e noventa e nove euros e nove cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e dois euros e noventa e nove cêntimos de Operações Não Orçamentais.

### **03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos**

#### **Apoio Administrativo**

#### **Ponto 6 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DO CRUZEIRO DO CALVÁRIO – ZONA ENVOLVENTE, MURO DE CONTENÇÃO E MURALHA DO JARDIM”**

##### **– MINUTA DO CONTRATO**

#### **Informação n.º 3860, de 24/03/2020**

-1- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia ---/---/---, ao abrigo do art.º 76.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicada a empreitada em epígrafe à firma **ADCJ, Lda.**, pelo valor de **184.862,67 € (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de **240** (duzentos e quarenta dias) dias.

-2- De acordo com o n.º 1 do art.º 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art.º 95.º, sendo as respetivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art.º 98.º do mesmo Código.

-3- Assim, nos termos do art.º 98.º, n.º 1 do CCP, e do art.º 18.º, n.º 1, al. b) do DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato a celebrar com a empresa para execução da empreitada mencionada em epígrafe.

**EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DO CRUZEIRO DO CALVÁRIO – ZONA ENVOLVENTE, MURO DE CONTENÇÃO DE MURALHA DO JARDIM”**

VALOR: **184.862,67 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entre

Carlos António Pinto Coutinho, casado, natural da freguesia de Samora Correia, onde reside, presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, Primeiro Outorgante,

E

(...), com domicílio na (...), freguesia de (...), concelho de (...), portador do Cartão de Cidadão número (...), válido até (...), que outorga, em representação da sociedade por quotas **ADCJ, Lda.**, com sede na Rua Major Caldas Xavier, número cinquenta e três, terceiro andar direito, em Odivelas, freguesia e concelho de Odivelas, com o capital social de 5.000,00 € (cinco mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Odivelas sob o número 513959343, o que verifiquei pela certidão permanente emitida em dezanove de agosto de dois mil e dezasseis e válida até dezanove de agosto de dois mil e vinte, Segundo Outorgante,

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em ---/---/---, relativa à **“EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DO CRUZEIRO DO CALVÁRIO – ZONA ENVOLVENTE, MURO DE CONTENÇÃO DE MURALHA DO JARDIM”**;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada em (...);
- c) A caução prestada pelo Segundo Outorgante mediante garantia bancária do (...), com o n.º (...), no valor de (...); e

Considerando que:

a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 07010405 Parques e jardins;
- GOP: 11 001 2016/47 Requalificação/Reparação do cruzeiro do Calvário e muralha do jardim do Calvário;
- Número sequencial de cabimento: 25476;
- Número sequencial de compromisso: (...);

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

#### **PRIMEIRA**

**OBJETO DO CONTRATO:** O Segundo Outorgante obriga-se a executar para o Primeiro Outorgante, a empreitada de “**REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DO CRUZEIRO DO CALVÁRIO – ZONA ENVOLVENTE, MURO DE CONTENÇÃO DE MURALHA DO JARDIM**”, de acordo com a proposta datada de doze de março de dois mil e vinte.

#### **SEGUNDA**

**PREÇO CONTRATUAL:** Pela execução da empreitada prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **184.862,67 € (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos)**, ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

#### **TERCEIRA**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A empreitada deve estar concluída no prazo fixo de **240** (duzentos e quarenta) **dias**, incluindo sábados, domingos e feriados, conforme estabelecido no artigo 6.º do programa do procedimento a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra lhe comunique a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última seja posterior.

#### **QUARTA**

**PRAZO DE GARANTIA DA OBRA: 1-** Na data da assinatura do auto de receção provisória inicia -se o prazo de garantia, durante o qual o empreiteiro está obrigado a corrigir todos os defeitos da obra.

**2-** O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos seguintes termos:

- a) 5 anos**, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais;
- b) 5 anos**, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas;
- c) 2 anos**, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

**3-** Caso tenham ocorrido receções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que suscetível de uso independente e autonomizável.

**4-** Excetuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

**5-** O empreiteiro tem a obrigação de corrigir, a expensas suas, todos os defeitos da obra e dos equipamentos nela integrados que sejam identificados até ao termo do prazo de

garantia, entendendo-se como tais, designadamente, quaisquer desconformidades entre a obra executada e os equipamentos fornecidos ou integrados e o previsto no contrato.

6- Se os defeitos identificados não forem suscetíveis de correção, o dono da obra pode, sem custos adicionais, exigir ao empreiteiro que repita a execução da obra com defeito ou que substitua os equipamentos defeituosos, salvo se tal se revelar impossível ou constituir abuso de direito, nos termos gerais.

7- Sem prejuízo da opção pelo exercício do direito de resolução do contrato, não sendo corrigidos os defeitos nem cumprido o disposto no número anterior, ainda que se verifiquem os casos previstos na sua parte final, o dono da obra pode exigir a redução do preço e tem direito de ser indemnizado nos termos gerais.

#### **QUINTA**

**DOCUMENTOS DO CONTRATO:** Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art.º 96.º daquele diploma legal.

#### **SEXTA**

**FÓRMULA DE REVISÃO DE PREÇOS:** De acordo com a cláusula 59.ª do Caderno de Encargos, os preços unitários serão revisáveis de acordo com a seguinte fórmula:

$$Ct = 0,30S_t/S_0 + 0,09 M03/M_03 + 0,04 M06/M_06 + 0,05 M20/M_020 + 0,01 M22/M_022 + 0,10 M43/M_043 + 0,10 M46/M_046 + 0,21 E_t / E_0 + 0,10;$$

em que:

**St, Et, M03, M06, M20, M22, M43 e M46** é o índice ponderado relativo ao período a que respeita a revisão, relativo a mão de obra, equipamento de apoio, inertes, ladrilhos e cantarias de calcário e granito, cimento em saco, gasóleo, aço para betão armado e aço para betão pré-esforçado.

**S0, E0, M003, M006, M020, M022, M043 e M046** é o índice ponderado dos mesmos fatores, relativo ao mês anterior em que teve lugar a abertura das propostas.

#### **SÉTIMA**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1** – O contrato inicia a sua vigência na data da consignação ou na data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado.

**2** – O contrato termina a sua vigência na data da receção definitiva da obra.

#### **OITAVA**

**GESTOR DO CONTRATO:** Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada em 2020/02/24, foi designada gestora do contrato, Cidália Moreira, coordenadora técnica.

Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, em 2020/03/24: “*Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior*”.

Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, em 2020/03/24: “*Á reunião*”

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE apresentou a minuta de contrato em análise.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a informação n.º 3860, de 24/03/2020 e, nos termos da mesma, aprovar a minuta do contrato da empreitada de “Requalificação e reabilitação do cruzeiro do Calvário – zona envolvente, muro de contenção e muralha do jardim” e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **03.01.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos**

#### **Ponto 7 – COVID-19 / ADOÇÃO DE JORNADA CONTÍNUA COMO MODALIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO A CONHECIMENTO**

##### **Despacho n.º 81/2020**

Considerando:

- A emergência de saúde pública que estamos a viver, face à pandemia por COVID 19
- A necessidade de gerir da melhor forma possível, os recursos humanos da CMB, adotando medidas ajustadas à realidade existente, sem perder de vista o enquadramento legal que é necessário garantir nas soluções que vierem a ser implementadas;
- Que no que diz respeito aos assistentes operacionais, afetos à Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transporte (DMOUMASUT), é necessário criar condições para garantir a continuidade do exercício das funções que desenvolvem, mas, simultaneamente, adotar outras modalidades de horário, desfasados, de modo a reduzir a concentração de recursos humanos e os riscos daí recorrentes.
- O **Despacho n.º 3614-D/2020**, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 58, de 23 de março, vem definir orientações para os serviços públicos, em cumprimento do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, que dá execução à declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março.
- Estabelece a alínea e) do ponto 3 do referido despacho, que nas situações em que haja lugar ao exercício de funções de forma presencial, devem ser adotadas medidas, entre as quais a reorganização dos locais de trabalho, permitindo o máximo de distanciamento entre trabalhadores, devendo ser adotados, preferencialmente, horários desfasados;

Ao abrigo das citadas disposições legais e da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino:

- a) A adoção da modalidade de jornada contínua para os trabalhadores afetos aos estabelecimentos municipais de Benavente e Samora Correia, que integram a DMOUMASUT, nas situações em que tal modalidade de prestação de trabalho se revelar necessária e conveniente, nos termos e com os objetivos vertidos no presente despacho e nos diplomas legais acima mencionados;
- b) Que a situação de emergência de saúde pública decorrente de COVID -19, seja considerada motivo justificativo para a sua autorização, para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 114.º da LTFP;
- c) Que, de acordo com o ponto 3, alínea e), vi), do referido Despacho n.º 3614-D/2020, a jornada contínua determine a redução do período normal de trabalho em uma hora;
- d) Que a avaliação da necessidade de adoção desta modalidade de trabalho seja feita pelo sr. vereador do pelouro e respetivos responsáveis, com funções de coordenação dos serviços envolvidos;
- e) Para os devidos efeitos, seja dado conhecimento à SOGRH e à SOAV dos trabalhadores que irão exercer funções em jornada contínua e qual o horário que irão praticar.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte.

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal.

Paços do Município de Benavente, 24 de março de 2020

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

## **04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes**

### **Apoio Administrativo às Obras Municipais**

#### **Ponto 8 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DO CRUZEIRO DO CALVÁRIO – ZONA ENVOLVENTE, MURO DE CONTENÇÃO E MURALHA DO JARDIM” – AJUSTE DIRETO / ANÁLISE DE PROPOSTA / PROPOSTA DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO (NOS TERMOS DO ARTIGO 125.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP))<sup>1</sup>**

Processo: 2020/300.10.001/5

### **RELATÓRIO**

#### **I. Introdução**

---

<sup>1</sup> Código dos Contratos Públicos, de ora em diante designado por CCP, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 36-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro. Todas as disposições legais referidas neste Relatório são deste Código, salvo indicação expressa em contrário

Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia do Executivo, na sua reunião de 2020.02.24, determinando que se procedesse à abertura do procedimento por Ajuste Direto com a empresa ADCJ, LDA, para execução da empreitada referida em assunto, deu-se início ao procedimento, conforme decidido, convidando-se apenas aquela empresa a apresentar proposta para a execução da referida obra, de harmonia com o disposto nos artigos 112.º e 113.º.

## **II. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento**

Não foram solicitados quaisquer pedidos de esclarecimentos, nem apresentadas listas de erros e omissões das peças do procedimento.

## **III. Entrega de proposta e abertura dos documentos**

O prazo para entrega da proposta terminou às 23.59 horas do dia 16 de março de 2020.

## **IV. Apreciação da proposta**

### **Metodologia de apreciação**

Na apreciação e análise da proposta foi utilizada a seguinte metodologia:

- Verificação da submissão de proposta dentro do prazo estabelecido para o efeito;
- Verificação dos documentos solicitados no Artigo 13.º do Convite que aqui se dá por integralmente reproduzido, para efeitos da confirmação do cumprimento das disposições conjugadas dos Artigos 70.º e 57.º; n.ºs 1 e 2
- Verificação do cumprimento, sobre os documentos referidos no ponto anterior, das condições apostas no Convite e Caderno de Encargos;
- Conclusão.

### **i) Da Verificação da submissão de proposta dentro do prazo estabelecido para o efeito**

A proposta foi apresentada dentro do prazo estabelecido.

### **ii) Da Verificação dos documentos solicitados no Artigo 13.º do Convite**

A concorrente apresentou todos os documentos solicitados.

### **iii) Verificação do cumprimento, sobre os documentos referidos no ponto anterior, das condições apostas no Convite e Caderno de Encargos**

No que concerne à natureza dos trabalhos, tendo por base o mapa de quantidades de trabalho, podemos concluir que a proposta dá resposta ao solicitado, não se tendo detetado quaisquer incorreções.

## **V. Classificação Final**

De acordo com o critério de adjudicação enunciado e análise efetuada, a proposta tem o valor que a seguir se indica,

<b>Concorrente</b>	<b>Preço Base</b>	<b>Valor da proposta</b>	<b>Prazo dias</b>
ADCJ, LDA	€ 185.000,00	€ 184.862,67	240

A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor

## **VI Conclusão**

Considerando o exposto anteriormente, submete-se à decisão do órgão competente para contratar:

- a homologação do presente Relatório;

- a admissão da proposta para efeitos de adjudicação constante do quadro anterior;
- a adjudicação da empreitada à proposta apresentada pela concorrente **ADCJ, Lda.** pelo valor de **€ 184.862,67 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com **prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias.**

A técnica, Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.<sup>a</sup> civil

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 24-03-2020”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta de decisão de adjudicação da empreitada em título.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PS, Pedro Pereira e Florbela Parracho, homologar o relatório final em análise e, em face do mesmo, admitir a proposta apresentada pela empresa ADCJ, Lda. e adjudicar a empreitada de “Requalificação e reabilitação do cruzeiro do Calvário – Zona envolvente, muro de contenção e muralha do jardim” à concorrente ADCJ, Lda., pelo valor de 184.862,67 € (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 9 – EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS DE APOIO AO CAMPO DE FUTEBOL DA MURTEIRA – SAMORA CORREIA" – PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS TRABALHOS  
DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Processo Nº: 25.01.02/03-2018  
MGD N.º 2019/300.10.001/24

**Informação n.º 385, de 24/03/2020**

Solicita o adjudicatário, através de e-mail datado de 2020.03.20, a suspensão dos trabalhos referentes à empreitada em assunto, alegando para o efeito:

“(…)

*A suspensão da presente obra deve-se ao facto de ordem de saúde pública, dadas as atuais circunstâncias extraordinárias que vivemos com a nova realidade do vírus designado por COVID-19, o objeto da suspensão é a de obter a máxima contenção possível na propagação do referido vírus, reduzindo ao mínimo os contactos sociais entre as pessoas para evitar contágios.*

(…)

*A acrescentar registamos também as dificuldades em deslocarmos as nossas equipas para os locais de trabalhos dentro das indicações de distanciamento de prevenção aconselhadas, a dificuldade em assegurar locais para tomada de refeições, assim como de um modo geral as já registadas falhas nas entregas de materiais pelos nossos fornecedores.*

(…)”

O adjudicatário refere, ainda, que:

- a suspensão deverá ter um prazo de pelo menos 30 dias (sendo este um prazo estimado dada a incerteza que existe neste momento sobre a resolução da pandemia).
- a suspensão ficará condicionada aos termos constantes do artigo 298.º (Recomeço da Execução) do Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- O auto de suspensão deverá ser lavrado conforme previsto no artigo 369.º do CCP e enviado para análise e recolha de assinaturas, sendo de extrema importância que seja elaborado com a máxima urgência.

Analisada a pretensão, cumpre informar:

Dadas as razões aduzidas, contextualizadas no âmbito da situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional e ante a manifesta prioridade de prevenir a doença e conter a pandemia COVID-19, tendo em conta que não cabe nos poderes do contraente público – no caso, a Câmara Municipal – suprir as dificuldades apresentadas, julga-se de aceitar a suspensão requerida.

Assim, agasalhados no Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, em que declara o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, e ao abrigo da primeira parte do disposto no artigo 297.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que a suspensão produza efeitos retrativos a 20 de março e duração até 2 de abril, sem prejuízo do dono da obra poder conceder um prazo mais dilatado, se assim o entender.

Face à urgência declarada pelo empreiteiro, propõe-se ainda que a pretensão seja deferida pelo presidente da Câmara, devendo ser submetida a ratificação do órgão com competência para contratar, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Manuel Couto da Silva

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** *“Homologo. Considerando que a situação de pandemia com que o país se confronta, deverá determinar a prorrogação do estado de emergência e nos termos propostos da informação supra, defiro o pedido de suspensão da empreitada pelo prazo de 30 dias, com efeitos retroativos ao dia 20 de março.*

*Nos termos do artigo 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeta-se a ratificação da Câmara Municipal. 25-03-2020”*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que por diversos motivos que se prendem com a pandemia que assola o País, as empresas adjudicatárias das empreitadas em curso no município têm vindo a solicitar a suspensão dos trabalhos, estando, apenas, em curso as empreitadas que dizem respeito à construção do parque de estacionamento, em Benavente, e ao arrelvamento sintético do campo de futebol de Santo Estêvão.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

**Ponto 10 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – PRAÇA DO MUNICÍPIO, PRAÇA DA REPÚBLICA E ÁREA ENVOLVENTE” / CONCURSO PÚBLICO – ERROS E OMISSÕES / ESCLARECIMENTOS**

Processo Nº: 2020/300.10.001/2

Data: 25/03/2020

## **RELATÓRIO**

### **I. Introdução**

1. No âmbito do presente procedimento, o prazo inicial para apresentação das propostas decorreu até ao dia 19 de mês e ano em curso.

Decorreu, pois, até ao dia 28 de fevereiro, o prazo para a solicitação de esclarecimentos sobre as peças do procedimento e apresentação de lista de erros e omissões, sendo certo que até ao 9 de março de 2020, deveria o órgão competente para a decisão de contratar ter respondido a tais solicitações, o que não sucedeu.

2. Porém, o prazo para apresentação de propostas foi prorrogado até ao dia 18 de abril de 2020.

3. Sem prejuízo dos elementos antes referidos, as concorrentes que a seguir se indicam apresentaram, dentro do prazo e ao abrigo do artigo 50.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, (doravante designado apenas por CCP), pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões:

- Construções Martins e Reis, Lda.,
- Protecnil – Sociedade Técnica de Construções, e
- Manuel Pedro de Sousa e Filhos, Lda.

3.1. Todas foram, ao abrigo da Cláusula 3.ª do Acordo para Constituição de Agrupamento de Entidades, remetidas a análise do gabinete projetista responsável pela elaboração do projeto de execução e respetivas medições - BEABSTRACT, LDA. - com o objetivo de se pronunciar sobre aqueles.

4. Já após 28 de fevereiro foram ainda solicitados esclarecimentos e apresentadas listas de erros e omissões, como de seguida se dá conta:

- A 06/03/2020, pela PROTECNIL – remetida, através de ofício n.º 625, de 09.03.2020, à análise do gabinete projetista para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma;
- A 18/03/2019 – ÂNGULO RECTO – Construções, Lda. – remetida, através de correio eletrónico datado de 18/03/2020, à análise do gabinete projetista para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma.

5. Já em 24/03/2020 foi elaborada pelo referido gabinete análise técnica final e apresentado mapa de quantidades e orçamento retificado, novas peças desenhadas (desenho Arq3.06, BAQ15\_PRAÇAS\_EO\_RESP\_PROJ, BA15exeEST03, BA15exeEST04) e prestados os esclarecimentos solicitados, assim como apreciadas as listas erros e omissões, que constam do presente relatório e se submetem à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar.

### **II. Dos pedidos de esclarecimento e das listas de erros e omissões apresentados pelas interessadas**

Nesta sede, procede-se à transcrição dos pedidos de esclarecimento e das listas de erros e omissões apresentados e dar-se-á conta das respetivas análises.

Assim:

**CONSTRUÇÕES MARTINS E REIS, LDA. – em 21.02.2020, com o registo de entrada n.º 3030, de 28/02/2020**

“... solicitamos se possível pormenores do quadro (1.10.6.3) e do coletor (1.10.6.4).”

“Solicitamos informação sobre a fonte a construir:

- qual o diâmetro e quantas saídas tem o coletor?
- quais as funções pretendidas do quadro elétrico?
- Emissores para aplicar no coletor, detalhes de luz, sistema de filtragem antes da bomba.”

**Resposta:**

Ponto 1 – Deverá ser previsto Coletor de 3 saídas tipo "Aquamatic RB1201-310: 1 "fêmea" ou equivalente.

Ponto 2 – O quadro elétrico neste caso serve para alimentar o Sistema de Bombagem.

Ponto 3 – O emissor está contabilizado com artigo 1.10.6.1.

Os projetores estão contabilizados no artigo 1.10.6.8 e em complemento à informação descrita, mais informamos que devem ser instalados ao centro, junto ao jato, e que devem ser de 1 cor (amarela ou branca).

Relativamente ao sistema de filtragem, informo que a bomba está numa cota mais baixa em relação ao fundo e que tem uma tampa perfurada, ainda que o acabamento seja semelhante ao revestimento geral, filtrando os elementos de maior dimensão. A bomba faz a filtragem de partículas menores.

Relativamente aos pormenores do quadro 1.10.6.3 e do coletor 1.10.6.4, não se considera necessário apresentação, devendo ser consultadas as fichas técnicas do fabricante. Como esclarecimento adicional, apenas de referir que o quadro deverá ser instalado no armário previsto o projeto elétrico para o efeito.

**PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A. – em 26.02.2020, com o registo de entrada n.º 3180, de 03/03/2020**

“1. *Relativamente ao valor base estipulado no Programa de Procedimento e Caderno de Encargos:*

- a. *De acordo com o Ponto 2 do Artigo 11.º do Programa de Procedimento, o valor base da empreitada é de 1.461.000,00 €.*
- b. *De acordo com o Ponto 3 do Artigo 11.º do Programa de Procedimento, o valor base indicado na alínea anterior divide-se em 1.388.000,00 € relativos a encargos a suportar pela Câmara Municipal de Benavente e os restantes 73.000,00 € relativos a encargos a suportar pela Águas do Ribatejo.*
- c. *É ainda fornecido um mapa de quantidades com a quantificação dos trabalhos que deverão ser considerados como encargos de cada uma das entidades referidas no ponto anterior.*
- d. *Assim, devem os concorrentes considerar que as propostas deverão incluir, sob pena de exclusão, um montante global para os trabalhos a realizar no âmbito dos capítulos 1 a 10 do mapa de trabalhos (deduzindo 5% dos custos totais atribuídos aos artigos 1.1.1 e 1.1.2) igual ou inferior ao valor máximo de 1.388.000,00 € e um montante global para os restantes trabalhos a realizar no âmbito do capítulo 11 (acrescido de 5% dos custos totais atribuídos aos artigos 1.1.1 e 1.1.2) igual ou inferior ao montante máximo de 73.000,00 €?”*

**Resposta:**

Atento o exposto, cumpre informar:

1. O valor base do procedimento, conforme refere o Artigo 11.º do programa do procedimento, é de **€ 1.461.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil euros)**, não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), distribuídos como se evidencia no Quadro I.

**QUADRO I**

<b>Entidades</b>	<b>Valor Base (€)</b>
Câmara Municipal de Benavente	1.388.000,00
A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A.	73.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.461.000,00</b>

A proposta a apresentar, no valor global, não deverá exceder o montante de € 1.461.000,00, nem, cumulativamente, os valores dos trabalhos que dizem respeito respetivamente à Câmara Municipal de Benavente e à A.R. – Águas do Ribatejo, EIM. S.A., referidos no quadro.

Assim, note-se, no Mapa de Quantidades patenteado nas peças do procedimento, consta no artigo 1.1.1 e 1.1.2, que

**QUADRO II**

<i>Mapa de quantidades de Trabalho</i>				<b>Percentagem</b>	
<b>ART.º</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS</b>	<b>UN</b>	<b>Quant.</b>	<b>CMB</b>	<b>AR</b>
<b>1.</b>	<b>ARQUITECTURA/ARRANJOS EXTERIORES</b>				
1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS E ACESSÓRIOS				
1.1.1	Montagem, manutenção e desmontagem de Estaleiro de acordo com a legislação em vigor	un	1,00	<b>95%</b>	<b>5%</b>
1.1.2	Placa de Identificação dos intervenientes e características fundamentais da Obra, em régua de alumínio lacado.	un	1,00	<b>95%</b>	<b>5%</b>

Veja-se o seguinte exemplo:

**QUADRO III**

<i>Mapa de quantidades de Trabalho</i>						<b>Valor a pagar</b>	
<b>ART.º</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS</b>	<b>UN</b>	<b>Quant.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>	<b>CMB</b>	<b>AR</b>
<b>1.</b>	<b>ARQUITECTURA/ARRANJOS EXTERIORES</b>						
1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS E ACESSÓRIOS						
1.1.1	Montagem, manutenção e desmontagem de Estaleiro de acordo com a legislação em vigor	un	1,00	500, 00 €	500,00 €	<b>475,00 €</b>	<b>25,00 €</b>
1.1.2	Placa de Identificação dos intervenientes e características fundamentais da Obra, em régua de alumínio lacado.	un	1,00	200,00 €	200,00 €	<b>190,00 €</b>	<b>10,00 €</b>

Do exemplo dado resulta claramente que o Município suportará, em cada um dos trabalhos, valores distintos dos que suportará a A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. Esse valor será integrado e contabilizado tanto no preço base do procedimento, quanto nos preços bases de responsabilidade de cada uma das entidades, Município e A.R. – Águas do Ribatejo EIM, S.A.

*“2. Art.º 1.2.16 – Solicita-se informação adicional sobre a sinalização informativa a remover no âmbito deste artigo, nomeadamente quantidade e dimensão dos sinais a retirar. Caso esta informação não seja disponibilizada, o valor a constar da nossa proposta para este artigo será estimado e terá de ser confirmado em fase de execução.”*

**Resposta:**

A sinalização está identificada em peças desenhadas. A sua identificação não invalida a correta e necessária visita ao local para confirmação.

Deverá ser retirado o artigo 1.2.16. Os trabalhos encontram-se duplicados. Deverá ser quantificado o artigo 3.3.

*“3. Art.º 1.2.24 – A quantidade que consta deste artigo não permite a correta aferição dos custos efetivos que os trabalhos a executar irão acarretar pelo que se solicita a discriminação deste artigo por infraestrutura a intervir e tipologia dos respetivos trabalhos. Adicionalmente, solicita-se a disponibilização dos cadastros atualizados de todas as redes sobre as quais será necessário executar trabalhos ao abrigo deste artigo. Caso não sejam discriminados os trabalhos a realizar, o valor a constar da nossa proposta para este artigo será estimado e terá de ser confirmado em fase de execução.”*

**Resposta:**

Descriminamos o artigo:

- Remoção de tubagem de água (diâmetro 63mm), incluindo remoção de acessórios e equipamentos - 210ml.
- Remoção de rede de drenagem de águas residuais (diâmetro 200mm) - 80ml.
- Remoção de rede de drenagem de águas pluviais (diâmetro 300mm) - 125ml.
- Remoção de sumidouros existentes em betão, incluindo remoção de grelha e ramal de ligação - 56un.
- Elétrico está contabilizado na especialidade.
- ITED não é visível através dos cadastros a necessidade de retirada de qualquer infraestrutura.

*“4. Art.º 1.2.27 – Não foi possível detetar nas peças escritas e desenhadas a identificação dos trabalhos a realizar no âmbito deste artigo pelo que se solicita a disponibilização de uma planta com a localização das coberturas que contêm amianto a remover.”*

**Resposta:**

As coberturas com amianto estão localizadas no edificado lateral direito (ver as fotos), no espaço onde agora se propõe a implantação do parque infantil. Ver peças desenhadas plantas do existente e vermelhos e amarelos. A consulta dos elementos a concurso não retira a necessidade de visita ao local da empreitada, para verificação dos trabalhos.



“5. Art.º 1.2.30 – Não foi possível detetar nas peças escritas e desenhadas a dimensão dos elementos a remover, pelo que solicitamos a disponibilização desta informação.”

**Resposta:**

Trata-se de elementos escultóricos de dimensão variada. Deverá ser efetuada visita ao local da empreitada para verificação dos trabalhos. O artigo contemplou o novo suporte novo local de aplicação. Esclarece-se que o novo suporte deverá ser igual ao existente, podendo mesmo, caso seja possível a sua utilização.



“6. Art.º 1.3.1.1 – Os trabalhos a executar no âmbito deste artigo devem incluir a abertura de caixa, conforme descritivo, ou, uma vez que os trabalhos de demolição de pavimentos incluem o levantamento das camadas de base dos pavimentos existentes até às cotas de trabalho, devem os concorrentes considerar que os trabalhos de abertura de caixa já estão contemplados no âmbito desses artigos?”

**Resposta:**

A abertura de caixa neste artigo deverá ser só contabilizada em zonas onde não tenha havido demolição de pavimentos.

*“7. Idem para o Art.º 1.3.1.2 e 1.3.2.1.”*

**Resposta:**

A abertura de caixa nestes artigos deverá ser só contabilizada em zonas onde não tenha havido demolição de pavimentos.

*“8. Art.º 1.3.1.3 – Relativamente à quantidade total que consta deste artigo, que percentagem de granito amarelo deve ser considerada para execução dos símbolos de mobilidade reduzida?”*

**Resposta:**

Devem ser analisadas as peças desenhadas fornecidas a concurso.

*“9. Art.º 1.4.2 – As dimensões indicadas no descritivo deste artigo (15x20x80) são diferentes das dimensões indicadas na peça desenhada do projeto de rede viária BA015exeTRA-04 (15x15x80). Que dimensões estão corretas?”*

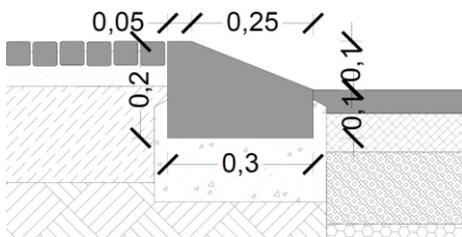
**Resposta:**

Devem ser seguidas as medidas referenciadas em projeto de arquitetura.

*“10. Art.º 1.4.3 – Não foi possível detetar nas peças desenhadas o pormenor do lancil rampa referido neste artigo, pelo que se solicita a sua disponibilização de forma a confirmar as medidas indicadas no descritivo.”*

**Resposta:**

Esclarece-se que deverá ser efetuada peça com plano superior com 5cm horizontal complanar ao pavimento de cota superior e plano inclinado até á cota de acabamento do pavimento na cota inferior.



Pormenor do lancil rampa.

*“11. Art.º 1.6.1.4 – Não foi possível detetar nas peças escritas e desenhadas a localização e definição dos bancos que constam deste artigo, não sendo por isso conhecida a dimensão dos bancos e das ripas de madeira existentes, pelo que se solicita indicação do número e dimensão das ripas a fornecer para substituição das existentes em cada um dos bancos.”*

**Resposta:**

Os referidos bancos estão identificados em peças escritas e desenhadas (existente-ARQ1.01, proposto- ARQ1.08, ARQ2.05 e ARQ2.06). Esclarece-se que as laterais de pedra régua devem ser limpas e as régua devem ser em madeira Iroko tratada com largura e espessura igual á existente, devendo o banco ficar com um comprimento de 2m.

Anexa-se imagem dos referidos bancos (retirada da memória descritiva).



*“12. Art.º 1.10.3 – Solicitamos indicação das dimensões da secção dos elementos em pedra a fornecer.”*

**Resposta:**

Estará o concorrente a questionar sobre o artigo 1.10.1? Caso seja, as referidas pedras estão representadas na peça desenhada de arquitetura ARQ 3.05.

*“13. Idem para o artigo 1.10.3.”*

**Resposta:**

Deverá ter largura compreendida de 50cm.

*“14. Art.º 1.10.7 – Solicita-se a marca / modelo a considerar para os Totens de Informação.”*

**Resposta:**

O totem foi desenhado para a obra em questão a informação necessária para a sua execução encontra-se descrita e representada graficamente no capítulo 1.7 da memória descritiva de arquitetura.

Enquadrado no n.º 12 e 13 do artigo 49.º do CCP.

*“15. Art.º 4.1.4 – Tendo em conta que as tubagens da rede de água têm diâmetros entre 25 e 40mm, podemos considerar tubos PVC com DN90 nas travessias a executar no âmbito deste artigo?”*

**Resposta:**

Devem ser considerados tubos PVC de diâmetro de 90mm para o encamisamento das tubagens.

*“16. Art.º 4.3.1.1 – A montagem dos bebedouros e respetivos trabalhos acessórios não se encontra já incluída no artigo 1.6.3.1, o que torna este artigo um artigo duplicado?”*

**Resposta:**

Deverá ser retirado artigo 4.3.1.1.

*“17. Art.º 11.1.6 – Este artigo inclui a reposição das camadas de betuminoso? Se sim, que espessuras deverão ser consideradas e que tipos de massa devem ser considerados para cada camada?”*

**Resposta:**

Sim. Deverá ser considerado o pormenor usado em caso de pavimento betuminoso novo

*“18. Art.º 11.1.8 – Podem os concorrentes considerar que a pedra a utilizar na reposição de passeios descrita neste artigo será composta por cubos provenientes dos trabalhos de remoção de pavimentos?”*

**Resposta:**

Sim.

*“19. Idem para o artigo 11.1.9.”*

**Resposta:**

Sim.

*“20. Art.º 11.1.10 - Não foi possível detetar nas peças escritas e desenhadas a localização e definição dos trabalhos de perfuração horizontal dirigida a executar. Nesse sentido solicitamos a disponibilização de peças escritas e desenhadas com a definição dos trabalhos a executar.”*

**Resposta:**

Os trabalhos estão perfeitamente identificáveis na peça desenhada BA015exeDRE\_PE\_JS\_1.01-1.03-1.02.

**PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A. – em 27.02.2020, com o registo de entrada n.º 3179, de 03/03/2020.**

*“Ao abrigo do artigo 50.º do CCP, vimos pelo presente solicitar os seguintes esclarecimentos:*

*1. Relativamente à guarda a fornecer no âmbito do Art.º 1.5.1.1, não foi detetado nas peças do procedimento qualquer pormenor construtivo desta guarda pelo que se solicita a sua disponibilização. Em alternativa, podem os concorrentes considerar que esta guarda será idêntica à que consta do procedimento atualmente em curso para execução de trabalhos na Av. das Acácias, cujo pormenor se anexa?”*

**Resposta:**

1- Sim, deverá ser construída guarda com a mesma configuração do projeto referido. Acrescentada peça desenhada ARQ3.06.

**MANUEL PEDRO DE SOUSA E FILHOS, LDA. – em 28.02.2020, com o registo de entrada n.º 3401, de 05/03/2020**

*“Agradecemos esclarecimento relativo às peças “Pérgulas”, nomeadamente:*

- medidas mais detalhadas*
- um modelo em 3D, se possível”*

**Resposta:**

Ponto 1- Complementada a informação relativamente às medidas nas peças desenhadas EST03 e EST04.

Ponto 2- Anexada uma folha com os modelos 3D das pérgulas 1 e 2, ficheiro BA015exeEST\_Pergulas\_3D.

**PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A. – em 06.03.2020, com o registo de entrada n.º 3730, de 11/03/2020**

*“Apesar de já ter terminado o prazo para solicitação de esclarecimentos, foi agora detetada uma omissão de projeto relativamente aos quadros elétricos que constam dos artigos 7.1.3 e 7.1.4.*

*Com efeito, não se detetam no projeto quaisquer peças escritas ou desenhadas que indiquem que equipamentos são necessários instalar nestes quadros.*

*Nesse sentido, solicitamos a disponibilização de mais elementos que permitam confirmar todos os fornecimentos e trabalhos associados a estes artigos.”*

**Resposta:**

Os artigos referenciados dizem respeito as quadros do projeto elétrico representados nas peças desenhadas (CG00 e CG01), quanto ao equipamentos que vão alimentar estão descritos na peça desenhada do projeto elétrico (QE00).

**ÂNGULO RECTO – CONSTRUÇÕES, LDA. – em 18.03.2020, com o registo de entrada n.º 4348, de 25/03/2020**

*“Vimos pelo presente solicitar o seguinte pedido de esclarecimento:*

*A avaliar pelo descrito do MQ os trabalhos arqueológicos implicam diferentes tarefas. Nesse sentido e para podermos ter uma melhor noção dos mesmos, solicita-se que descrevam com maior pormenor os trabalhos necessários?”*

**Resposta:**

- O artigo pretende que sejam elaborados relatórios mensais sobre a presença ou não de vestígios arqueológicos e quando encontrados devem ser efetuados os trabalhos descritos no artigo. Devendo ser entregues ao dono de obra, nas condições indicadas no artigo. O estaleiro do dono se obra encontra a 9.5 km do local da empreitada.

**III. Conclusões e propostas**

1. De referir que o valor da estimativa orçamental decorrente da análise de erros e omissões/esclarecimentos é de 1.462.971,04 €, correspondente a um acréscimo de 0,135% do preço base.

Considerando-se que a referida variação do preço base não é significativa, propõe-se não ser alterado o preço base do procedimento, de 1.461.000,00 € (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil euros), dos quais são da responsabilidade da Câmara Municipal de Benavente 1.388.000,00 € (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil euros) e 73.000,00 € (setenta e três mil euros) da responsabilidade da A.R. – Águas do Ribatejo, EM, S.A., aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2. Neste procedimento, e ao abrigo do artigo 50.º, n.º 5, al. b) C.C.P.), na sua atual redação, o órgão competente para a decisão de contratar, no caso concreto, o Agrupamento de Entidades, pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando -se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites, propõe-se,

- que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na Cláusula 3.ª do Acordo para Constituição de Agrupamento de Entidades, artigos 39.º, n.º 3 e 109.º, n.º 1 do CCP, delegue no presidente da Câmara Municipal a competência de a representar em conferência procedimental deliberativa, a realizar no próximo dia 1 de abril, a fim de, naquela sede, se aprovar os erros e omissões constantes do presente relatório e rejeitados os restantes;

- que em cumprimento do disposto no artigo 50.º, n.º 8, os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados sejam disponibilizados na plataforma eletrónica e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os

interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto, a saber:

- esclarecimentos prestadas pelo dono da obra e respostas aos erros e omissões, na sequência da análise pelo gabinete projetista;
- peças desenhadas, do n.º EST 03 – Pérgula 1 (Praça da República); EST 04 – Pérgula 2 Pormenores e ARQ 3.06 – Rua Acácias/Rua Fernando de Oliveira/Pormenores Construtivos - Guarda
- mapa de quantidades de trabalho e orçamento, que inclui erros e omissões;
- manutenção do preço base em 1.461.000,00 € (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil euros).

O Júri do Procedimento,

Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.ª civil, que preside  
Cidália Maria Martins José Moreira, coordenadora técnica, vogal efetivo  
Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, jurista, vogal

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 25-03-2020”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que foram colocadas algumas questões pelos concorrentes do procedimento concursal em título, que mereceram o devido esclarecimento e, nessa conformidade, submeteu o relatório em apreço à consideração do Executivo, para eventual homologação e aprovação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade,

- ao abrigo do disposto na Cláusula 3.ª do Acordo para Constituição de Agrupamento de Entidades, artigos 39.º, n.º 3, e 109.º, n.º 1 do CCP, delegar no presidente da Câmara Municipal a competência de a representar em conferência procedimental deliberativa, a realizar no próximo dia 1 de abril, a fim de, naquela sede, se aprovar os erros e omissões constantes do relatório em análise e rejeitados os restantes;
- que, em cumprimento do disposto no artigo 50.º, n.º 8, os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados sejam disponibilizados na plataforma eletrónica e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser, imediatamente, notificados desse facto, a saber:
  - esclarecimentos prestadas pelo dono da obra e respostas aos erros e omissões, na sequência da análise pelo gabinete projetista;
  - peças desenhadas, do n.º EST 03 – Pérgula 1 (Praça da República); EST 04 – Pérgula 2 Pormenores e ARQ 3.06 – Rua Acácias/Rua Fernando de Oliveira/Pormenores Construtivos - Guarda
  - mapa de quantidades de trabalho e orçamento, que inclui erros e omissões;
  - manutenção do preço base em 1.461.000,00 € (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **05- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

#### **APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA**

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

## A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

11.03.2020

### **Ponto 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS**

Processo n.º 45/2020

Requerente: Iguarias com Carinho, Lda.

Local: R. Associação Comercial de Lisboa – n.ºs 35/37 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD.”*

### **Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE MORADIA**

Processo n.º 1957/2019

Requerente: Leonardo Joaquim Gonçalves

Local: Rua Joaquim Mota de Sousa, n.º 10, Arados – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Proceder em conformidade.”*

13.03.2020

### **Ponto 13 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**

Processo n.º 1938/2019

Requerente: Castela & Castela, SA

Local: Rua da Alegria – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD. Proceder em conformidade quanto ao demais proposto.”*

### **Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ALTERAÇÕES EM MORADIA**

Processo n.º 1148/2019

Requerente: Manuel Maria Ribeiro Ferreira

Local: Rua da Alegria – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD. Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar para apresentação das especialidades no prazo de 6 meses.”*

## **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA**

### A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

12.03.2020

### **Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES**

Processo n.º 1544/2019

Requerente: Maria Irene Alves  
Local: Largo 25 de Abril, 32 e 34, em Santo Estêvão  
Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de legalização.”*

13.03.2020

#### **Ponto 16 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ALTERAÇÕES**

Processo n.º 826/2019  
Requerente: Paulo M. M. André – Construções, Lda.  
Local: Rua Manuel Maria Barbosa du Bocage, 7 – Samora Correia  
Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD.”*

20.03.2020

#### **Ponto 17 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM**

Processo n.º 1802/2019  
Requerente: Rui Manuel Coelho Maurício  
Local: Estrada de Montemor, 12 – Foros da Charneca  
Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa.”*

#### **Ponto 18 – CERTIDÃO DE DESTAQUE**

Processo n.º 169/2020  
Requerente: Maria Rosa Nortista Marques  
Local: Praça do Município, 6 e 7 – Benavente

#### **Informação da Gestão Urbanística, de 18.03.2020**

##### **Proposta de decisão**

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Face aos elementos disponíveis, julgamos sem inconveniente o destaque pretendido, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão.

##### **1. Proposta do requerente**

Pretende a requerente a emissão de certidão para a realização do destaque de uma parcela de terreno com a área de 65,56m<sup>2</sup>, ao terreno com a área total registada de 336,77m<sup>2</sup>, sito no local referido em epígrafe.

##### **2. Análise**

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar de que:

O prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente, freguesia de Benavente sob o n.º 4074/20050222, com as seguintes confrontações:

Norte – Praça do Município  
Sul – Rua João Maria da Silva Correia  
Nascente – n.º de polícia 5  
Poente – n.º de polícia 8

A operação de destaque enquadra-se no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o qual define o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, uma vez que as parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público.

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) em vigor, a parcela de terreno insere-se dentro do perímetro urbano, em Solo Urbano – Solo Urbanizado - Espaço Central (Consolidado).

A pretensão não contraria as normas estipuladas no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Benavente, nem o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Identificam-se, assim, as seguintes parcelas resultantes da proposta apresentada, caracterizadas conforme elementos apresentados pela requerente:

A parcela a destacar, com a área de 65,56m<sup>2</sup>, apresenta as seguintes confrontações:

Norte – n.º de polícia 6 e 7, fração B  
Sul – Rua João Maria da Silva Correia  
Nascente – n.º de polícia 8/10  
Poente – n.º de polícia 14

A parcela remanescente, com a área de 271,14 m<sup>2</sup>, apresenta as seguintes confrontações:

Norte – Praça do Município  
Sul – parcela a destacar, n.º polícia 12  
Nascente – n.º de polícia 5  
Poente – n.º de polícia 8

Na propriedade encontram-se erigidas edificações as quais, segundo informação técnica dos serviços, de 02.06.2005, são anteriores ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

### 3. Conclusão

Face aos elementos disponíveis, julgamos sem inconveniente o destaque pretendido, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão.

O técnico superior, Carlos Alberto Gomes de Carvalho

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

<b>Parecer:</b> À deliberação da Câmara Municipal de Benavente sobre a presente operação de destaque, que se propõe de se certificar favoravelmente. 24.03.2020 <b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b> À reunião. 25.03.2020 <b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
---	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou o pedido em apreço e observou que, de acordo com a informação técnica e respetivo parecer do chefe da DMOPPUD, não há inconveniente no destaque pretendido, pelo que pode a Câmara Municipal certificar em conformidade.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a Informação da Gestão Urbanística, de 18.03.2020 e, em face da mesma, autorizar o destaque de uma parcela de terreno com a área de 65,56m<sup>2</sup>, ao terreno com a área total registada de 336,77m<sup>2</sup>, sito na Praça do Município, n.ºs 6 e 7, em Benavente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 4074/20050222, e certificar em conformidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ponto 19 – PEDIDO DE PARECER**

Processo n.º 165/2020

Requerente: DRAPLVT – Direção Regional de Agricultura de Lisboa e Vale do Tejo

Local: Cortes D. Miguel – Benavente

### **Informação do Planeamento, de 24.03.2020**

Em resposta ao requerimento com o registo de entrada n.º 1611/2020, de 05/02, através do qual a Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo (ERRALVT) solicita parecer no âmbito dos n.ºs 1 e 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31/03 (Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional - RAN), sobre uma pretensão de utilização não agrícola de áreas integradas na RAN, cumpre informar que:

#### **1. Da pretensão**

O titular do processo remetido pela ERRALVT apresenta uma pretensão enquadrada numa candidatura à Operação 3.2.1. Investimento na Exploração Agrícola<sup>1</sup> do Programa de Desenvolvimento Rural 2020, para beneficiação de duas áreas de produção de arroz - 36,38 ha no concelho de Coruche e 38,02 ha no concelho de Benavente.

O titular, no sentido de maximizar o rendimento das áreas de produção de arroz, na parcela com 36,38 ha, designada Cortes de D. Miguel e localizada na freguesia e concelho de Benavente, apresenta as seguintes pretensões:

- 1.1. Nivelar toda a área com sistema de laser à cota 0 e terraplanagem, para regularizar a superfície e promover a drenagem superficial;
- 1.2. Limpar e regularizar o sistema de drenagem superficial, para escoamento das águas pluviais no início da campanha e de rega no fim da campanha, numa extensão 1643 metros;
- 1.3. Melhorar o sistema de distribuição de água subterrâneo, através da instalação de 618 metros de tubagem, para adequação ao novo dimensionamento dos canteiros.

Segundo o titular, com estas ações de nivelamento e limpeza, além de aumentar a produção e a eficiência produtiva, poderá garantir a lâmina de água homogénea com menos água consumida e reduzir as horas de tração, diminuindo as emissões de CO<sub>2</sub>.

#### **2. Do enquadramento da pretensão**

2.1 Segundo o artigo 23.º, n.º 1, do Regime Jurídico da RAN (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro), as utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para as quais seja necessária concessão, aprovação, licença, autorização administrativa ou comunicação prévia estão sujeitas a parecer prévio vinculativo das respetivas entidades regionais da RAN (ERRA), devendo ser ouvido o município nos casos em que lhe compete a concessão, autorização, licença, aprovação ou comunicação prévia (n.º 4 do mesmo artigo).

---

<sup>1</sup> Esta operação tem como objetivo apoiar a realização de investimentos na exploração agrícola destinados a melhorar o desempenho e a viabilidade da exploração, aumentar a produção, criar valor, melhorar a qualidade dos produtos, introduzir métodos e produtos inovadores e garantir a sustentabilidade ambiental da exploração (<http://www.pdr-2020.pt/O-PDR2020/Arquitetura/Area-2-Competitividade-e-Organizacao-da-Producao/Medida-3-Valorizacao-da-Producao-Agricola/Acao-3.2-Investimento-na-Exploracao-Agricola/Operacao-3.2.1-Investimento-na-Exploracao-Agricola>)

2.2 O Regime Jurídico da RAN estabelece as tipologias e condições para que se verifiquem as utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN, nomeadamente: “*Obras com finalidade agrícola, quando integradas na gestão das explorações ligadas à atividade agrícola, nomeadamente, obras de edificação, obras hidráulicas, vias de acesso, aterros e escavações, e edificações para armazenamento ou comercialização*” [artigo 22.º, n.º 1, alínea a)].

2.3 O Decreto-Lei n.º 139/89, de 28/04, estabelece que as ações de aterro ou escavação, que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas do solo arável carecem de licença das câmaras municipais [artigo 1.º, n.º 1, alínea b)], com exceção das ações que, estando sujeitas a regime legal específico, já se encontrem devidamente autorizadas, licenciadas ou aprovadas pelos órgãos competentes [artigo 2.º, n.º 1, alínea a)].

### 3. Da apreciação - Instrumentos de Gestão Territorial

A planta de localização do processo remetido pela ERRALVT, assinala uma área a norte do concelho entre o Caminho do Campo dos Freires e a Vala Nova, que a delimita em parte a sul, verificando-se que confina também com regadeira, e sua faixa de proteção, do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Sorraia (AHVS) e curso de água.

3.1. Área da pretensão face à Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/95 de 21/09, publicada no Aviso n.º 222/2019, de 04/01 tornada eficaz com a aprovação da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município de Benavente através da Portaria n.º 67/2019, de 20/02:

#### Ordenamento

- Planta de Ordenamento 1.1 — Classificação e Qualificação do Solo:
  - SOLO RURAL, na categoria Espaço Agrícola (RA) e subcategoria Espaço Agrícola Prioritário em Baixa Aluvionar;
- Planta de Ordenamento 1.3 — Estrutura Ecológica Municipal - EEM
  - Zonas Inundáveis ou Zonas Ameaçadas pelas Cheias;
  - REN e RAN (Reserva Agrícola Nacional);
- Planta de Ordenamento 1.4 — Carta de Riscos
  - Zonas Inundáveis ou Zonas Ameaçadas Pelas Cheias;
  - Intensidade Sísmica – máxima 9.

De acordo com o Regulamento da Primeira Revisão do PDMB

“Artigo 8.º - Classificação e qualificação do Solo Rural e do Solo Urbano

1 — Para efeitos de ocupação, uso e transformação do solo, é estabelecida a seguinte classificação:

a) Solo Rural, o que se destina ao aproveitamento agrícola, pecuário e florestal ou de recursos geológicos, a espaços naturais de proteção ou de lazer ou a outros tipos de ocupação humana que não lhe confirmam o estatuto de Solo Urbano;

(...)

Artigo 13.º - Regime

1 — Nas áreas abrangidas pela Estrutura Ecológica Municipal são interditas as operações de destruição e obstrução das linhas de drenagem natural, o abate de galerias ripícolas, o lançamento de efluentes poluentes e o corte de espécies protegidas. (...)

3 — Nas áreas abrangidas pela EEM podem admitir -se usos, atividades e ações inerentes à Área Beneficiada do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Sorraia e suas Infraestruturas e as ações futuras, de projeto, necessárias ao desenvolvimento do regadio. (...)

Artigo 21.º - Caracterização

*(...) 3 – O Espaço Agrícola Prioritário em Baixa Aluvionar corresponde aos solos do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Sorraia, às áreas agrícolas em baixa aluvionar e aos solos de reconhecida capacidade de uso agrícola que revelam também uma importância acrescida do ponto de vista da preservação e valorização ecológica e da paisagem. (...)*

*Artigo 22.º - Condições de uso e ocupação*

*(...) 4 — Não obstante o exposto nos números anteriores, nos solos do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Sorraia apenas são permitidos os usos e ocupações agrícolas e complementares desta atividade previstos no respetivo regime jurídico, sujeitos a parecer prévio da entidade competente.”*

### Condicionantes

A área assinalada está sujeita às seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública, onde se aplicam os respetivos regimes legais em vigor:

- RAN, Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Sorraia (AHVS) e Perímetro de Rega – Área denominada (Planta de Condicionantes – RAN e AHVS);
- REN (Planta de Condicionantes 2.2 — REN)

Com base na Delimitação da REN do Município de Benavente, aprovada pela Portaria n.º 67/2019, de 20/02, com as tipologias definidas no antigo regime da REN (Decreto-Lei n.º 93/90, de 19/03) verifica-se que o local abrange *Zonas Ameaçadas Pelas Cheias* e Áreas de máxima infiltração, correspondendo esta última à nova categoria *Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos* (Decreto-Lei n.º 166/2008, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28/08)

- FAIXA DE PROTEÇÃO DE CURSO DE AGUA CLASSIFICADO COMO REN – Vala Nova, DOMÍNIO HÍDRICO E MARGEM INUNDÁVEL (Planta de Condicionantes – Outras Condicionantes – 2.6).

### 3.2. Pretensões relativamente ao Regime Jurídico da REN (RJREN<sup>2</sup>):

#### Pretensão 1.1

Relativamente ao nivelamento pretendido, atendendo a alteração mais recente não modificou o articulado aplicado, deverá aplicar-se o entendimento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), expresso em processo análogo, de “retificação do nível de solo para rega” (registo de entrada n.º 3102, de 26/02/2019, do Processo 1861/2018), que se transcreve:

*“De acordo com o regime jurídico da REN (DL n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo DL n.º 239/2012, de 2 de novembro), nas áreas incluídas nesta restrição de utilidade pública são interditos os usos e as ações de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento; obras de urbanização, construção e ampliação; vias de comunicação; escavações e aterros; destruição do revestimento vegetal, não incluindo as ações necessárias ao normal e regular desenvolvimento das operações culturais de aproveitamento agrícola do solo, das operações correntes de condução e exploração dos espaços florestais (n.º 1 do artigo 20.º do referido Decreto-lei).*

*Assim, considera-se que, caso a retificação de nível do solo com recurso a pá laser não envolva aterros e/ou escavações, corresponde a uma ação necessária ao normal e regular desenvolvimento das operações culturais de aproveitamento agrícola do solo e, como tal, não se constitui como uma ação interdita face ao regime jurídico da REN.”*

---

<sup>2</sup> RJREN – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22/08, com posteriores alterações, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28/08

Relacionando este parecer, que permite o nivelamento desde que não envolva ações de aterro ou escavação, com o Decreto-Lei n.º 139/89, de 28/04, acima mencionado, a pretensão não deverá recair no disposto no artigo 1.º, n.º 1, alínea b).

### Pretensões 1.2 e 1.3

As pretensões relativas à regularização do sistema de drenagem e à instalação do sistema de rega (1.2 e 1.3), poderão enquadrar-se nas ações compatíveis em áreas incluídas na REN, nos termos do artigo 20.º, n.º 3, alínea b), elencadas no Anexo II, ponto II, alíneas r) e a), estando isentas de qualquer tipo de procedimento.

### Considerações Finais

Face à primeira Revisão do PDMB, desde que observada a legislação específica das condicionantes referidas, assim como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, entende-se a pretensão apresentada como admissível na área assinalada pela requerente.

A presente informação é indissociável da planta constante no processo, enviado pela requerente.

À consideração superior,

Ana David Palmar, técnica superior de Biologia

<b>Parecer:</b> À deliberação da CMB propondo-se a emissão de parecer favorável. 24.03.2020 <b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b> À reunião. 25.03.2020 <b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
---	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a pretensão e referiu que, de acordo com a informação técnica e respetivo parecer do chefe da DMOPPUD, está a Câmara Municipal em condições de emitir parecer favorável.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à utilização agrícola de áreas integradas na RAN, sitas em Cortes D. Miguel, freguesia de Benavente, nos termos da Informação do Planeamento, de 24.03.2020, e respetivo parecer do chefe da DMOPPUD, que se homologam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **Ponto 20 – PEDIDO DE PARECER**

Processo n.º 220/2020

Requerente: DRAPLVT – Direção Regional de Agricultura de Lisboa e Vale do Tejo

Local: Espargueira – Porto Alto – Samora Correia

### **Informação do serviço de Informação Geográfica, de 13.03.2020**

#### 1. Pretensão

A EDP Distribuição – Energia, SA pretende levar a efeito a modificação da Linha Aérea de Média Tensão (MT), a 30kV, N.º 1405 L3 0114 para o PT BNV 0057D –

Espargueira, entre os apoios n.º 8 e n.º 10 da linha em referência. A modificação da linha está projetada com um comprimento total de 556,65 m, e a área a afetar com a implantação de um apoio é de 1,80 m<sup>2</sup>, tendo como objetivo melhorar as condições de alimentação de energia elétrica em MT.

Nos termos do n.º 1 e n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março (Regime Jurídico da RAN – Reserva Agrícola Nacional, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro), a requerente solicita a esta Câmara Municipal parecer face aos Instrumentos de Gestão do Território (IGT) em vigor para o município, relativo ao traçado proposto para modificação da referida linha área de MT a 30kV e à área de ocupação do apoio resultante da sua instalação.

## 2. *Análise*

### 2.1. *Área da intervenção*

Na localização apresentada pela requerente, o traçado aéreo da linha a 30kV a modificar e o apoio a instalar, situam-se entre a Estrada da Espargueira, a Travessa da Espargueira e a Rua Cabeço da Marinha, em Porto Alto, na freguesia de Samora Correia (conforme Planta de localização anexa a esta informação). De referir a existência de um cruzamento com linhas de telecomunicações, entre os apoios n.º 9 e n.º 10, em que a linha aérea de MT em análise passa superiormente.

### 2.2. *Enquadramento legal*

A pretensão insere-se no artigo 110.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), competindo à Câmara Municipal informar, nomeadamente, “Sobre os instrumentos de desenvolvimento e de gestão territorial em vigor para determinada área do município, bem como das demais condições gerais a que devem obedecer as operações urbanísticas...” (n.º 1 do artigo em referência).

### 2.3. *Análise face à Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB)*

De acordo com o definido na Primeira Revisão do PDMB aprovada pela Assembleia Municipal de Benavente em 29 de junho de 2015, e publicada no *Diário da República*, Série II, n.º 3/2019, de 4 de janeiro, cumpre-nos informar de que,

Observadas as Plantas de Ordenamento, verifica-se que o traçado da linha a modificar e a área de instalação do apoio estão inseridos, totalmente, na classe de Solo Rural, definida no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento da Primeira Revisão do PDMB, e parcialmente, nas categorias de:

- Espaço Agrícola (RA), na subcategoria de Espaço Agrícola de Produção (a sul da Travessa da Espargueira).

A caracterização, as condições de uso e ocupação do solo, e condições de edificabilidade desta categoria/ subcategoria estão definidas nos artigos 21.º a 23.º do Regulamento da Primeira Revisão do PDMB, estando a pretensão incluída nos usos admitidos nesta categoria/ subcategoria de espaço, desde que devidamente fundamentada a ausência de alternativa de localização.

- e Áreas de Edificação Dispersa (RED) (a norte da Travessa da Espargueira).

A caracterização, as condições de uso e ocupação do solo, e condições de edificabilidade desta categoria estão definidas nos artigos 36.º a 38.º do mesmo Regulamento, estando a pretensão incluída nos usos admitidos nesta categoria de espaço, que pela sua natureza não possam localizar-se em Solo Urbano.

Verifica-se, também, que o traçado da linha a modificar e a área de instalação do apoio estão totalmente abrangidos pela Estrutura Ecológica Municipal (EEM), condicionados por:

- Rede Primária: Área Nuclear Estruturante – Zona de Proteção Especial - Estuário do Tejo [com Exclusão da Área Urbana de Samora Correia] / e Rede Secundária: Corredores Ecológicos Secundários – Ribeira do Vale Cobrão, de acordo com o Plano Regional de Ordenamento Territorial do Oeste e Vale do Tejo (PROT OVT) e Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA);
- Reserva Agrícola Nacional (RAN);
- e Reserva Ecológica Nacional (REN).

O regime da EEM deverá ser respeitado nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento da Primeira Revisão do PDMB.

Observadas as Plantas de Condicionantes, verifica-se que o traçado da linha a modificar e a área de instalação do apoio estão totalmente condicionados por:

- Solos da RAN, devendo ser respeitado o Regime Jurídico da RAN em vigor, o Decreto-Lei n.º 199/2015 de 16 de setembro (primeira alteração e republicação do Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de março);
- Solos da REN, abrangendo a tipologia de área definida no antigo regime da REN, o Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março – *Áreas de máxima infiltração*, que corresponde à nova categoria de área integrada na REN – *Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos*, conforme o Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, Regime Jurídico da REN em vigor, devendo ser respeitado;
- e Rede Natura 2000 [- Zona de Proteção Especial, ZPE do Estuário do Tejo (código PTZPE0010) – e Sítio de Importância Comunitária, SIC do Estuário do Tejo (código PTCO0009)], sujeito a regimes legais de proteção, que prevalecem sobre o regime de uso do solo aplicável por força do PDMB.

### 3. Conclusão

Podemos dizer que, a modificação da linha aérea de MT a 30kV e a instalação do seu apoio constituem um uso compatível com a classificação do solo da área de pretensão, a categoria de Espaço Agrícola, subcategoria de Espaço Agrícola de Produção (a sul da Travessa da Espargueira), e a categoria Áreas de Edificação Dispersa (a norte da Travessa da Espargueira), desde que devidamente fundamentada a ausência de alternativa de localização, ou que pela sua natureza não possam localizar-se em Solo Urbano, tendo a ERRALVT/ DRAPLVT de ter em consideração estas condições. Não obstante, referimos a existência na área envolvente à área de pretensão de uma contínua rede de infraestruturas da rede elétrica, e o facto da modificação da linha aérea em análise para o PT BNV 0057D – Espargueira e a consequente instalação de um apoio se revelarem importantes para a melhoria das condições de alimentação de energia elétrica em MT. Salientamos que, devem ser respeitadas as condicionantes a que está sujeita a área de pretensão, aplicando-se os respetivos regimes previstos na legislação específica em vigor, e que, uma vez que a linha aérea de MT integra a rede secundária de FGC, devem ser promovidas as medidas de gestão de combustíveis para defesa da floresta contra incêndios.

Face ao exposto, deixa-se à consideração superior o teor deste parecer, ou seja, da análise face aos IGT em vigor para o município, relativa ao traçado da modificação da linha aérea de MT a 30kV e à área a ocupar para a instalação de um apoio, sendo a mesma acompanhada da Planta de localização à escala 1/10 000.

Verónica Coelho, técnica superior – eng.<sup>a</sup> biofísica

<b>Parecer:</b> À deliberação da CMB. Tendo em conta a análise do PDM (ordenamento), proponho a emissão de parecer favorável, observada a tipologia da instalação, enquadrada, também, na alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento do PDM, condicionado à observância do regime da Rede Ecológica Nacional e da Rede Natura 2000.  25.03.2020  <b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b> À reunião.  25.03.2020  <b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
--	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou o pedido em análise e transmitiu que, de acordo com a informação técnica e respetivo parecer do chefe da DMOPPUD, está a Câmara Municipal em condições de emitir parecer favorável. No entanto, o parecer favorável deve ficar condicionado à observância do regime da REN (Rede Ecológica Nacional) e da Rede Natura 2000.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que a pretensão lhe suscita algumas dúvidas, porquanto a Câmara Municipal está a aprovar um parecer favorável, condicionado pela Rede Ecológica Nacional e pela Rede Natura 2000, quando a área em questão faz parte da estrutura ecológica municipal, carecendo sempre de um parecer de interesse local, cuja decisão compete à Assembleia Municipal.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse crer que está identificado o que é que o requerente pretende e, cumprindo à Direção Regional de Agricultura e Pescas conceder o licenciamento, à Câmara Municipal é apenas pedido um parecer relativamente à intervenção, salvaguardando-se o órgão executivo, no sentido de fazer referência ao regime da REN e, também, da Rede Natura 2000. De qualquer forma, se existem dúvidas, pode a Câmara Municipal solicitar a técnica que elaborou a informação que esclareça a questão levantada pela senhora vereadora Florbela Parracho.

O SENHOR PRESIDENTE considerou que se trata, eminentemente, de uma questão técnica e perguntou se, efetivamente, os senhores vereadores acham que se peça um melhor esclarecimento da situação por parte da técnica.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO crê que a sua questão é mais do foro jurídico, porque o PDM tem aquela estrutura ecológica municipal, que diz que só pode ser desenvolvida alguma atividade, desde que haja interesse local, e questionou quem define esse interesse local.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que a matéria pode voltar aos serviços técnicos e ao Apoio Jurídico, para esclarecer a questão.

O SENHOR PRESIDENTE disse ter a convicção que, à partida e por si só, aquele tipo de infraestruturas sobrepõe-se, a nível nacional, às questões que estão a ser colocadas.

No entanto, atendendo às matérias em causa e para que, de futuro, a Câmara Municipal não tenha qualquer dúvida, entende que a situação deve ser clarificada, quer pela técnica, quer pelo Apoio Jurídico.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a informação do serviço de Informação Geográfica, de 13.03.2020, devendo, contudo, o pedido voltar aos serviços para apreciação técnico/jurídica, relativamente à questão da estrutura ecológica municipal, levantada pela senhora vereadora Florbela Parracho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ponto 21 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Procedimento para contratação de empréstimo a longo prazo, por 15 anos, até ao montante de 989.605,32 €, para financiamento da contrapartida nacional de projetos aprovados no âmbito do Programa Operacional Regional do Alentejo – ALENTEJO 2020 / Análise de pronúncias / Decisão final / Autorização de submissão de candidaturas à Linha BEI PT 2020 – Autarquias;
- Empreitada de “Requalificação e reabilitação do cruzeiro do Calvário – zona envolvente, muro de contenção e muralha do jardim” – Minuta do contrato;
- Empreitada de “Requalificação e reabilitação do cruzeiro do Calvário – Zona envolvente, muro de contenção e muralha do jardim” – Análise de proposta / Proposta da decisão de adjudicação;
- Empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente” – Esclarecimentos / Erros e Omissões / Aprovação;
- Certidão de destaque;
- Pedidos de parecer.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e cinquenta e sete minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.



# Município de Benavente

## ANEXOS

### **4.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento de 2020** (02 folhas)

Reunião da Câmara Municipal de 30 de março de 2020



Município  
de  
Benavente

**4.ª Alteração**  
**ao**  
**Orçamento**  
**da RECEITA e da**  
**DESPESA**  
**para o ano financeiro de**



**APROVAÇÃO – em 19/03/2020**

Por despacho do Sr. Presidente no uso da  
competência delegada pela Câmara  
Municipal, em 25/10/2017

# Município de Benavente

## Alteração N.º 4 ao Orçamento da Despesa de 2020

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais	26 380 314,00	220 500,00	220 500,00		26 380 314,00					
02	01 Despesas com o pessoal	7 064 955,00		220 500,00		6 844 455,00					
02	0101 Remunerações certas e permanentes	5 105 055,00		220 500,00		4 884 555,00					
02	010104 Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	3 432 175,00		220 500,00		3 211 675,00					
02	01010401 Contrato por tempo indeterminado	3 292 775,00		220 500,00		3 072 275,00					
02	02 Aquisição de bens e serviços	5 528 510,00	220 500,00			5 749 010,00					
02	0201 Aquisição de bens	1 006 500,00	98 400,00			1 104 900,00					
02	020104 Limpeza e higiene	20 500,00	24 600,00			45 100,00					
02	020105 Alimentação-Refeições confeccionadas	7 000,00	24 600,00			31 600,00					
02	020106 Alimentação-Géneros para confeccionar	27 000,00	24 600,00			51 600,00					
02	020107 Vestuário e artigos pessoais	14 000,00	24 600,00			38 600,00					
02	0202 Aquisição de serviços	4 522 010,00	122 100,00			4 644 110,00					
02	020206 Locação de material de transporte	5 000,00	24 600,00			29 600,00					
02	020208 Locação de outros bens	76 000,00	24 600,00			100 600,00					
02	020214 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	92 000,00	23 700,00			115 700,00					
02	020220 Outros trabalhos especializados	185 100,00	24 600,00			209 700,00					
02	020225 Outros serviços	1 757 850,00	24 600,00			1 782 450,00					
02	02022503 Diversos	403 500,00	24 600,00			428 100,00					
<b>Totais:</b>		4 122 875,00	220 500,00	220 500,00	0,00	4 122 875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**PRESIDENTE**

Em ..... de ..... de .....

.....

**ORGÃO EXECUTIVO**

Em ..... de ..... de .....

.....

**ORGÃO DELIBERATIVO**

Em ..... de ..... de .....

.....